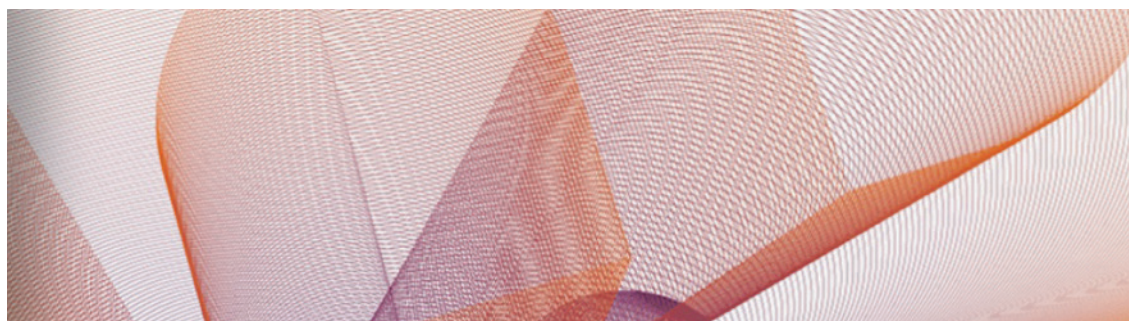




Relatório e Contas Anuais 2019

Caminhamos Consigo



Índice

05	Mensagem do Presidente
07	Enquadramento Macroeconómico
08	Economia internacional
11	Economia angolana
15	Enquadramento regulamentar
18	Perspectivas futuras
20	O BCH
21	Visão, missão e valores
22	Órgãos sociais e estrutura accionista
24	Actividade Desenvolvida em 2019
25	Principais indicadores
26	Evolução do negócio
28	Gestão de risco
30	Perspectivas Futuras
31	Proposta de Aplicação de Resultados
32	Demonstrações Financeiras
33	Demonstrações dos resultados
34	Balanço
35	Demonstração do rendimento integral
35	Demonstração de alterações nos capitais próprios
36	Demonstrações dos fluxos de caixa
37	Notas às Demonstrações Financeiras
38	Nota introdutória
38	Políticas contabilísticas
38	Bases de apresentação
39	Transacções em moeda estrangeira
40	Crédito a clientes
45	Instrumentos financeiros
50	Instrumentos de capital
51	Outros activos tangíveis
52	Activos intangíveis
52	Activos não correntes detidos para venda
53	Locações
55	Impostos sobre lucros
57	Benefícios aos empregados
57	Provisões
58	Reconhecimento de juros

58	Reconhecimento de dividendos
58	Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões
59	Resultados em operações financeiras
59	Caixa e seus equivalentes
59	Garantias financeiras e compromissos
59	Resultados por acção
59	Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras
60	Perdas por imparidade em crédito a clientes
60	Impostos sobre os lucros
61	Margem financeira
62	Resultados de serviços e comissões
63	Resultados cambiais
63	Outros resultados de exploração
64	Custos com o pessoal
65	Fornecimentos e serviços de terceiros
66	Caixa e disponibilidades em bancos centrais
67	Disponibilidades em outras instituições de crédito
67	Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito
68	Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral
69	Activos financeiros ao custo amortizado
70	Crédito a clientes
73	Activos não correntes detidos para venda
74	Outros activos tangíveis
77	Activos intangíveis
78	Impostos
80	Outros activos
81	Recursos de clientes e outros empréstimos
82	Provisões
82	Outros passivos
83	Capital, prémios de emissão e acções próprias
85	Outras reservas e resultados transitados
85	Contas extrapatrimoniais
86	Transacções com partes relacionadas
88	Justo valor de activos e passivos financeiros
91	Gestão do risco da actividade
100	Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas
111	Relatório do Auditor Externo
114	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Mensagem do Presidente

Caros *stakeholders*,

Mais um ano se passou e é chegado o momento de efectuarmos um balanço do exercício económico de 2019.

Não obstante o programa de reformas estruturais que tem vindo a ser implementado pelas autoridades angolanas com o suporte do FMI – adopção do Imposto sobre o Valor Acrescentado, liberalização da taxa de câmbio, orçamento rectificativo conservador –, o ano de 2019 foi caracterizado, após três anos de recessão, por nova contracção da economia angolana, muito por culpa do contexto negativo que o sector petrolífero atravessa, nomeadamente pela queda dos preços do petróleo nos mercados internacionais, bem como pela redução da procura mundial relativamente a esta matéria-prima. Acresce o desequilíbrio das contas públicas – défice orçamental – e os máximos alcançados, quer pela dívida pública em 2019, agudizando o sobreendividamento do Estado angolano, quer pela dívida externa do país.

No sector bancário, o rácio de *non-performing loans* cresceu acentuadamente, o que também reflecte a referida performance negativa da economia angolana, a escassez de moeda estrangeira e a forte depreciação do kwanza. No âmbito do acordo com o FMI, o BNA completou a avaliação da qualidade dos activos de 13 bancos. Na sequência desse exercício, o BNA revelou que o sistema bancário angolano é genericamente robusto, apenas com dois bancos a registarem insuficiências de capital.

Em face do exposto, em nossa opinião, o ano de 2019, apresentou um conjunto de adversidades relevantes para o sector bancário angolano que, apesar disso, se mostrou relativamente resiliente e teve capacidade para as ultrapassar. Particularizando o BCH e analisando os níveis dos principais indicadores económicos e financeiros, concluímos que continuamos a manter-nos como uma instituição sólida.

Em 2019, o resultado líquido atingiu 7.163.989 mAkz o que, comparado com o de 2018, representa uma evolução positiva de 8%. A margem financeira evoluiu cerca de 36% e os fundos próprios regulamentares cerca de 42%. O rácio de solvabilidade atingiu 189%, quando o mínimo exigido é de 10%.

Para o BCH e para os seus clientes, o ano de 2019 representa um marco importante em termos de actividade, com a abertura do primeiro escritório de representação do Banco no estrangeiro, em Portugal, na cidade do Porto. A abertura deste primeiro escritório de representação do BCH assinala o início do seu processo de internacionalização.

Com a dinamização comercial que o mundo vive à escala global, este escritório de representação irá permitir reforçar a assistência aos nossos clientes empresariais com ligações comerciais fortes com Portugal e o espaço europeu. Irá também apoiar os nossos clientes individuais, residentes no exterior de Angola, e que fazem parte da vasta diáspora angolana residente em Portugal e na Europa.

Com este escritório de representação em Portugal, o BCH passa de igual modo a estar capacitado para receber os agentes económicos empresariais e individuais que necessitem de acompanhamento e informações sobre a actividade empresarial e comercial em Angola.

As expectativas para o ano 2020 representam desafios para o sistema financeiro. Com efeito, embora fosse expectável que a economia angolana pudesse começar a recuperar durante o período 2020–2021, com uma melhoria esperada, quer no sector não petrolífero, quer no sector petrolífero, bem como em resultado do impacto positivo das reformas relacionadas com o acordo estabelecido entre o Estado angolano e o FMI, eis que a crise do COVID-19 vem introduzir um conjunto muito significativo de riscos e incertezas relativamente à concretização desse cenário originalmente perspectivado.

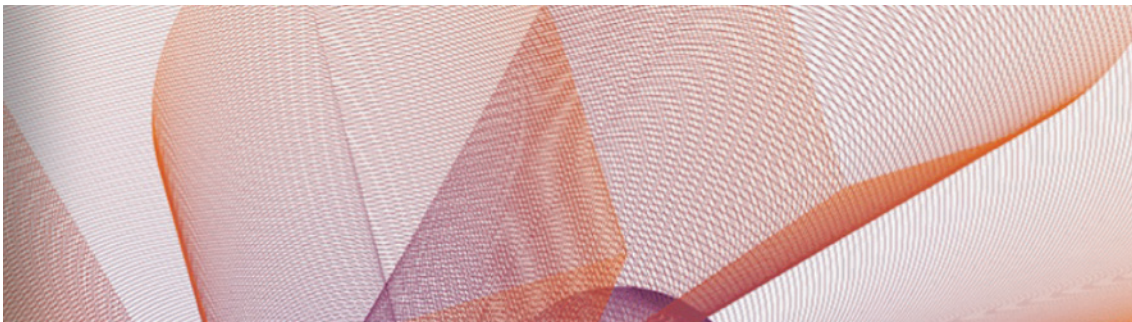
No entanto, perante este cenário pouco animador, o BCH continuará a apoiar a economia, como sempre o fez, crescendo de forma sustentada e esforçando-se para manter os seus rácios a níveis aceitáveis.

Deste modo, o BCH quer manifestar o maior reconhecimento e agradecimento aos nossos colaboradores pela dedicação e empenho demonstrados. São os nossos colaboradores que conseguem, com o seu brio profissional, manter o BCH nos lugares cimeiros do sistema financeiro do país. O nosso profundo obrigado.

Não podemos deixar também de fazer um agradecimento especial aos nossos clientes pela contínua preferência, com o nosso compromisso de, cada vez mais, melhorarmos a qualidade dos nossos serviços. Também aos nossos accionistas, o nosso agradecimento pela confiança que têm demonstrado na concretização das políticas de gestão traçadas.

A todos, o nosso sincero agradecimento,

Natalino Bastos Feuvady

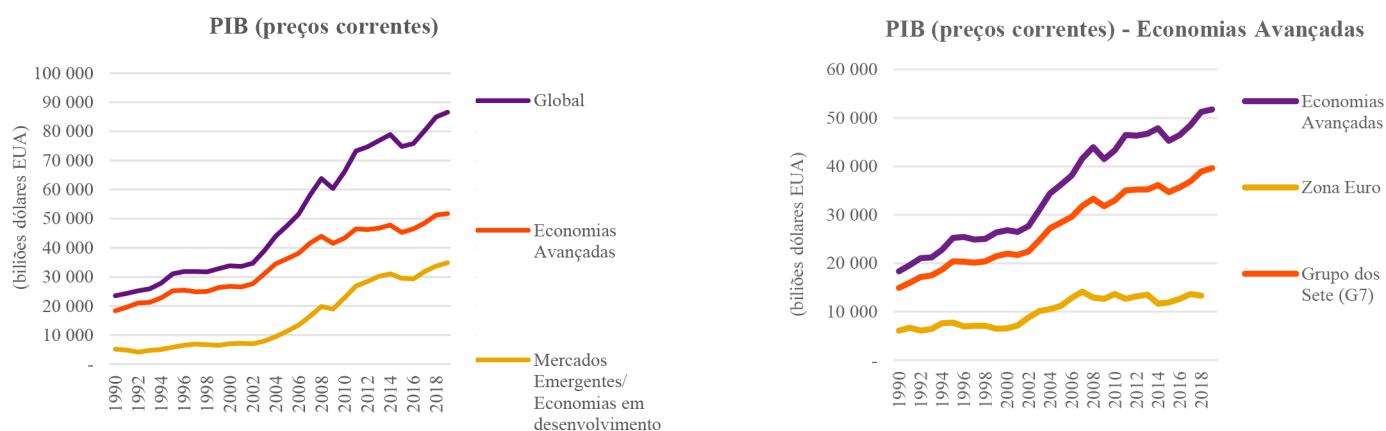


Enquadramento Macroeconómico

Enquadramento macroeconómico

Economia internacional

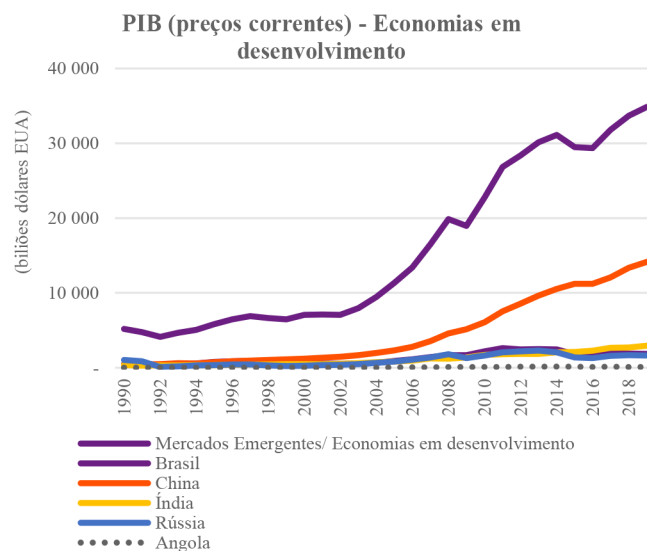
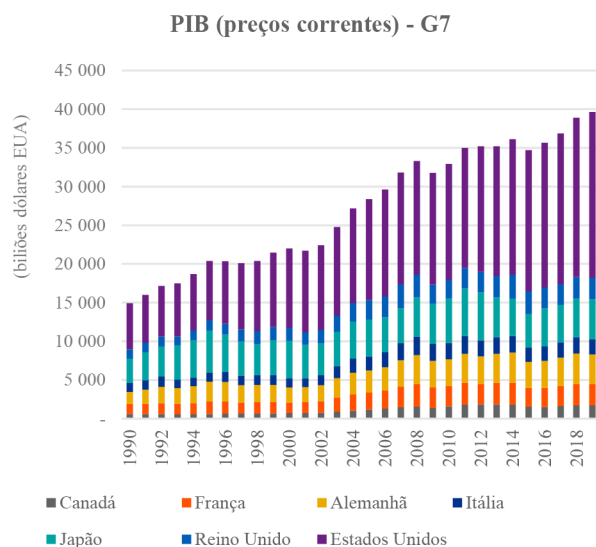
O crescimento global desacelerou marcadamente em 2019 para 2,4% (3% em 2018), verificando-se uma fragilidade continuada no comércio e investimento a nível mundial. Esta fragilidade foi generalizada, afectando tanto as economias avançadas – particularmente a Zona Euro –, que cresceram apenas 1,6% (2,2% em 2018), como os mercados emergentes e as economias em desenvolvimento, que cresceram apenas 3,5% (4,3% em 2018). Vários indicadores-chave de actividade económica observaram um declínio em paralelo ao longo de 2019, aproximando-se dos níveis mais baixos desde a crise financeira global de 2008. Em particular, de destacar a contracção observada pelo comércio global de bens durante uma parte significativa de 2019 e o abrandamento significativo da actividade industrial ao longo do ano.



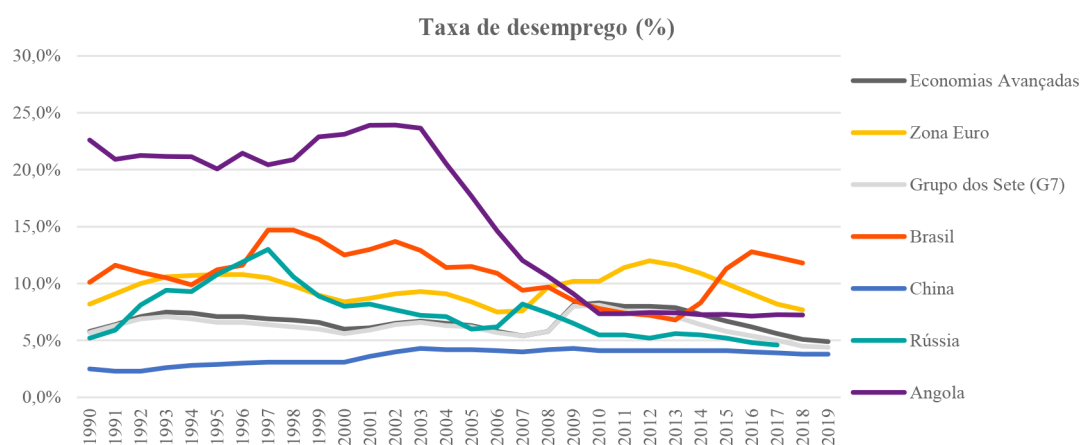
Nos Estados Unidos da América (EUA) o crescimento desacelerou para 2,3% (2,9% em 2018), decorrente do abrandamento do investimento e das exportações. Não obstante o recente acordo comercial com a China, as tarifas crescentes fizeram subir os custos das trocas comerciais, enquanto as incertezas políticas pesaram no investimento e na confiança dos agentes económicos. Tal como em muitas outras economias avançadas, o sector industrial norte-americano teve um desempenho muito fraco em 2019. Apesar destes obstáculos, o mercado de trabalho mantém-se relativamente robusto, com o desemprego a aproximar-se de mínimos das últimas cinco décadas, ao mesmo tempo que o crescimento dos ordenados tem sido sólido, alimentando o consumo. Preocupações acerca das perspectivas económicas globais e níveis de inflação persistentemente abaixo do objectivo levaram a Reserva Federal (FED) a cortar as taxas de referência em 75 pontos base desde meados de 2019.

Enquadramento macroeconómico

Economia Internacional (continuação)



A actividade económica na Zona Euro deteriorou-se significativamente em 2019, cifrando-se em 1,1% (1,9% em 2018). Várias economias europeias andaram à beira da recessão em algum momento ao longo do último ano, com especial destaque para a fragilidade do sector industrial alemão que se debateu com a quebra na procura com origem na Ásia e com perturbações na produção automóvel. A incerteza relacionada com o *Brexit* também teve peso relevante na *performance* económica negativa da Zona Euro. O Banco Central Europeu (BCE) procurou estimular a economia europeia através de uma política de taxas de juro negativas, reiniciando uma política monetária menos restritiva e disponibilizando assim crédito barato aos bancos.



Enquadramento macroeconómico

Economia Internacional (continuação)

Na China, o crescimento desacelerou mais do que o previamente esperado para 6,1% (6,6% em 2018), em resultado do arrefecimento da procura doméstica e das acrescidas tensões comerciais. As incertezas relacionadas com as políticas comerciais e as tarifas mais elevadas nas trocas comerciais com os EUA tiveram peso no sentimento dos investidores durante a maior parte do ano de 2019. O crescimento da produção industrial atingiu mínimos de vários anos. Os fluxos comerciais enfraqueceram substancialmente. As importações, em particular as relacionadas com bens intermédios, decresceram, caindo mais do que as exportações, reflectindo parcialmente a referida desaceleração da procura doméstica. A contracção das exportações para os EUA agravou-se, embora os fornecimentos para o resto do mundo se tenham revelado ligeiramente mais resilientes. Em resposta à desaceleração da actividade, a política monetária tornou-se mais acomodatória, mas as restrições regulamentares para redução da concessão de empréstimos entre entidades não bancárias continuaram. O governo chinês também intensificou algumas medidas fiscais, incluindo o corte de impostos e o suporte aos governos locais para gastos com investimento público. A dívida total superou os 260% do PIB, mas quota de concessão de empréstimos entre entidades não bancárias continuou a decrescer.

Enquadramento macroeconómico

Economia angolana

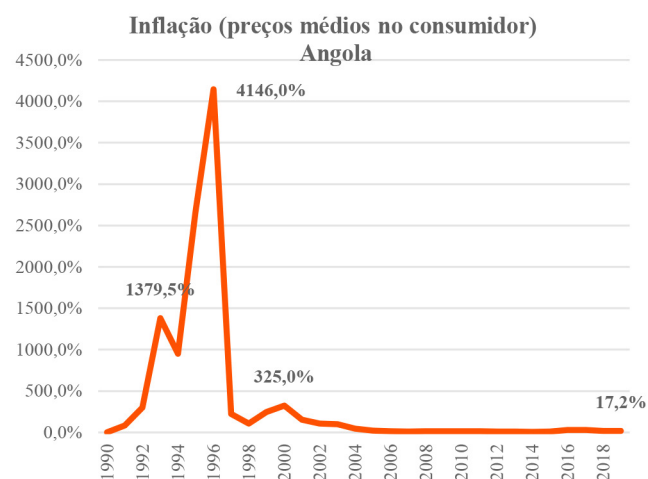
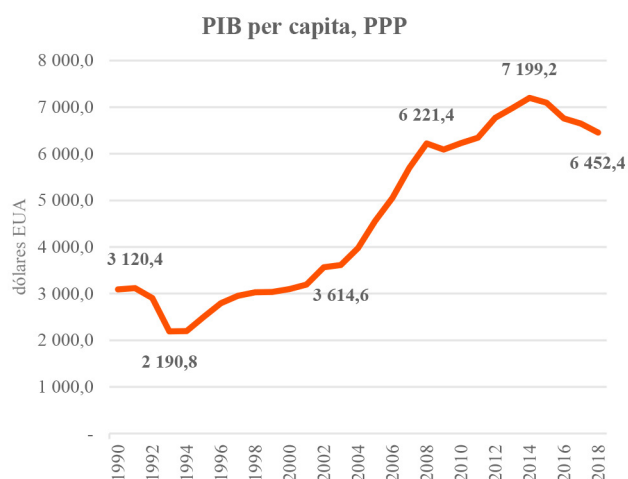
Sendo o segundo maior produtor de petróleo de África e tendo o terceiro maior Produto Interno Bruto (PIB) da África subsariana, depois da Nigéria e África do Sul, Angola registou, depois da longa guerra civil, uma das maiores taxas de crescimento económico do mundo, impulsionada pela riqueza do petróleo.

No entanto, desde há alguns anos, Angola tem vindo a ser severamente afectada pela queda dos preços do petróleo nos mercados internacionais, bem como pela redução da procura mundial (com destaque para a China).

Em 2019, Angola entrou no quarto ano de recessão, sendo que a extensão deste período recessivo se deve essencialmente à queda da produção nos campos de petróleo maduros.

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), o PIB contraiu 0,3% em 2019, mas deverá voltar a crescer novamente em 2020 (1,2%) e 2021 (2,9%), suportado nas reformas estruturais em curso.

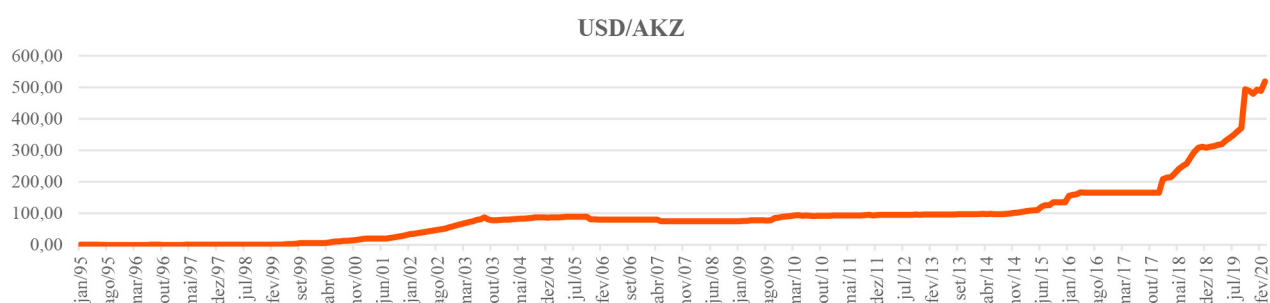
O rendimento *per capita* tem vindo gradualmente a crescer, especialmente nas regiões metropolitanas, mas as taxas de pobreza e de desemprego permanecem elevadas. De acordo com o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), o índice de pobreza caiu de 68% no ano de 2000 para 37% em 2018. A pobreza é mais prevalente nas áreas rurais (58%) do que nas áreas urbanas (19%). Também de acordo com o BAD, a taxa de desemprego está estimada em 28% e continua a ser alta entre os jovens nas áreas urbanas (38%). Embora a inflação tenha caído para 17,2%, em 2019, continua a ser elevada.



Enquadramento macroeconómico

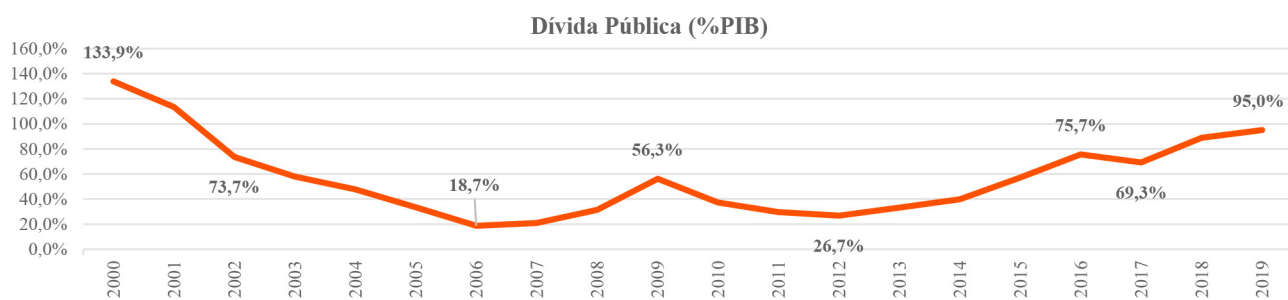
Economia angolana (continuação)

Apesar dos esforços que têm vindo a ser encetados através da implementação das referidas reformas estruturais (e.g. adopção do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), liberalização da taxa de câmbio, orçamento rectificativo conservador), em 2019, a economia de Angola continuou a sofrer com as perspectivas negativas para o sector petrolífero.



Com efeito, a queda das receitas petrolíferas impede a melhoria do défice orçamental que se cifrou em 0,3% do PIB em 2019 (esperando-se que caia para -0,5% do PIB em 2020 e -0,1% do PIB em 2021).

Depois de ter alcançado um máximo de 95% do PIB em 2019, principalmente devido à depreciação do kwanza, a dívida pública deverá decrescer para 89,9% do PIB, em 2020, e 84,2% do PIB, em 2021, de acordo com o FMI. O risco de sobreendividamento continua a ser significativo, atendendo a que a dívida é muito vulnerável a depreciações da moeda, bem como a variações do preço do petróleo.



Enquadramento macroeconómico

Economia angolana (continuação)

A dívida externa cresceu e atingiu um pico em 2019. Esta evolução é explicada pelo declínio na produção e nos preços do petróleo, o que tem provocado uma queda das receitas de exportação ao longo dos últimos anos. O aumento da dívida externa é também resultante da depreciação do kwanza, bem como da dependência que Angola tem de financiamento externo para fazer face a projectos de investimento públicos. Os principais riscos relacionados com a dívida externa são uma eventual depreciação adicional do kwanza, um menor crescimento económico que o esperado, alterações do preço do petróleo nos mercados internacionais e a contracção das condições financeiras.

O investimento directo estrangeiro em Angola, em 2019, continuou a ser negativo devido às transferências das companhias petrolíferas para as respectivas casas-mãe, bem como ao declínio da produção de petróleo. Os principais investidores no mercado angolano continuam a ser Portugal, a Holanda, a África do Sul e a China. Em 2018, o governo angolano estabeleceu o Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações (PRODESI) que assenta em sete iniciativas-chave, com foco na redução das importações, no incremento da auto-suficiência económica de Angola e na diversificação das exportações, de modo a conseguir reduzir a dependência histórica do petróleo e produtos derivados. Uma das iniciativas mais interessantes é aquela que tem como objectivo melhorar e tornar mais atractivo o ambiente para realização de negócios em Angola, nomeadamente através da criação das condições económicas propícias à expansão do comércio internacional e à atracção de investimento estrangeiro, bem como encorajando o estabelecimento de ligações entre os negócios locais e os consumidores a nível global.

No sector bancário, o rácio de *non-performing loans* (NPL) cresceu acentuadamente para 34,6% em Setembro de 2019 (no final de 2016 este rácio era de 13,1%). Esta situação reflecte a *performance* negativa da economia angolana, a escassez de moeda estrangeira e a forte depreciação do kwanza. No âmbito do acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Nacional de Angola (BNA) completou a avaliação da qualidade dos activos (AQR – *Asset Quality Review*) de 13 bancos. Na sequência desse exercício, o BNA revelou que o sistema bancário angolano é genericamente robusto, apenas com dois bancos a registarem insuficiências de capital. Depois do referido exercício, os bancos mais descapitalizados foram obrigados a submeter ao BNA um plano para realização do aumento do respectivo capital. Esses bancos terão de ser recapitalizados até Junho de 2020.

As autoridades angolanas continuam comprometidas com a implementação do programa de reformas estruturais suportado pelo FMI. Em Dezembro de 2018, foi aprovada pelo FMI uma linha de crédito a três anos ("*Extended Credit Facility agreement*") no montante total de USD 3,7 mil milhões. Os pilares críticos deste programa de reformas estruturais incluem a consolidação orçamental de modo a fazer baixar a dívida para níveis sustentáveis, o aumento da flexibilidade da taxa de câmbio para ganhar competitividade e uma política monetária mais favorável à redução da inflação. Outros pilares do programa incluem o fortalecimento do sistema bancário, a promoção de um ambiente mais favorável aos negócios e a melhoria das práticas de *governance*. Complementarmente à restrição da política monetária e à retoma da consolidação orçamental, o governo angolano também iniciou a reforma dos serviços públicos e dos preços do petróleo, procedeu ao corte de subsídios e iniciou a privatização e liquidação de algumas

empresas detidas pelo Estado. De modo a melhorar o clima para a realização de negócios e a competitividade, legislação relevante (leis de investimento privado, leis anti-monopólio) foi adoptada. O Plano Nacional de Desenvolvimento para 2018-2022 tem como objectivo endereçar os estrangulamentos estruturais da economia angolana e a promoção do desenvolvimento dos recursos humanos, a reforma do sector público, a diversificação e o crescimento inclusivo. As autoridades angolanas têm também vindo a reafirmar o respectivo compromisso com a melhoria das práticas de *governance* e o combate à corrupção.

Enquadramento macroeconómico

Enquadramento regulamentar

Regulamentação aprovada pelo BNA em 2019

Ano	Assunto	Tema	Data de publicação	Data de entrada em vigor	Data / Regulamentos / Instrutivos
2019	Limite de Posição Cambial	Política Cambial	11/12/2019	11/12/2019	Aviso n° 14/2019 de 2 de Dezembro
2019	Operações Cambiais do Sector de Petróleo e Gás para a liquidação de bens e serviços fornecidos por residentes cambiais	Política Cambial	11/12/2019	11/12/2019	Aviso n° 13/2019 de 2 de Dezembro
2019	Regras e Procedimentos Para a Realização de Operações Cambiais por Pessoas Singulares	Política Cambial	11/12/2019	11/12/2019	Aviso n° 12/2019 de 2 de Dezembro
2019	Preçário de transacções em moeda estrangeira Limites Máximos de Comissões e Despesas Moeda de Cobrança das Comissões	Política Cambial	09/12/2019	09/12/2019	Aviso n° 11/2019 de 26 de Novembro
2019	Procedimentos para a Realização de Operações Cambiais por Pessoas Singulares	Política Cambial	12/11/2019	12/11/2019	Aviso n° 10/2019 de 06 de Novembro
2019	Prestação de serviços de pagamento Regras Operacionais do Serviço de Remessa de Valores	Política Cambial	12/11/2019	12/11/2019	Aviso n° 09/2019 de 06 de Novembro
2019	Casas de Câmbio Regras Operacionais	Política Cambial	12/11/2019	12/11/2019	Aviso n° 08/2019 de 06 de Novembro
2019	Concessão de crédito ao sector real da economia	Política Monetária	07/10/2019	07/10/2019	Aviso n° 07/2019 de 25 de Outubro
2019	Alteração da Redacção dos artigos 2.º e 6.º do Aviso n.º 08/12, de 30 de Março	Sociedades de Microcrédito	09/09/2019	09/09/2019	Aviso n° 06/2019 de 30 de Agosto
2019	Processo de Normalização e Harmonização Contabilística do Sector Bancário Angolano	Sistema Financeiro	09/09/2019	09/09/2019	Aviso n° 05/2019 de 30 de Agosto
2019	Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia		03/04/2019	03/04/2019	Aviso n° 04/2019 de 3 de Abril
2019	Preçário de Transacções em Moeda Estrangeira Limites Máximos de Comissões e Despesas Margem Cambial Máxima Aplicável a Determinadas Operações Moeda de Cobrança das Comissões	Conduta Financeira	31-03-2019	31-03-2019	Aviso n° 03/2019
2019	Leilões de Compra e Venda de Moeda Estrangeira Procedimentos de Organização e Funcionamento	Política Cambial	07-11-2019	07-11-2019	Instrutivo n° 19/2019 de 06 de Novembro
2019	Limites para Operações Cambiais de Importação de Mercadoria	Política Cambial	25/10/2019	25/10/2019	Instrutivo N° 18/2019 de 25 de Outubro
2019	Reservas Obrigatórias	Política Monetária	25/10/2019	25/10/2019	Instrutivo N° 17/2019 de 24 de Outubro
2019	Taxas de Câmbio de Referência Metodologia de Cálculo Taxas de Câmbio das Instituições Financeiras Bancárias	Política Cambial	25/10/2019	25/10/2019	Instrutivo N° 16/2019 de 24 de Outubro
2019	Plano de Contas das Instituições Financeiras Não Bancárias	Sistema Financeiro	09/09/2019	09/09/2019	Instrutivo N° 15/2019 de 6 de Setembro
2019	Plano de Contas das Instituições Financeiras Bancárias	Sistema Financeiro	09/09/2019	09/09/2019	Instrutivo N° 14/2019 de 6 de Setembro
2019	Método da Taxa de Juro Efectiva no Reconhecimento de Rendimentos e Gastos de Instrumentos Financeiros	Sistema Financeiro	06/09/2019	06/09/2019	Instrutivo N° 13/2019 de 28 de Agosto
2019	Titulos e Valores Mobiliários	Sistema Financeiro	06/09/2019	06/09/2019	Instrutivo N° 12/2019 de 28 de Agosto

Fonte: Website do Banco Nacional de Angola - <http://www.bna.ao/>

Enquadramento macroeconómico

Enquadramento regulamentar (continuação)

Regulamentação aprovada pelo BNA em 2019					
Ano	Assunto	Tema	Data de publicação	Data de entrada em vigor	Data / Regulamentos / Instrutivos
2019	Tratamento das Perdas na Carteira de Crédito	Sistema Financeiro	06/09/2019	06/09/2019	Instrutivo N° 11/2019 de 28 de Agosto
2019	Locações Alteração da redação dos pontos 7.3 e 8.2 do Instrutivo n.º 08/16 de 08 de Agosto	Sistema Financeiro	06/09/2019	06/09/2019	Instrutivo N° 10/2019 de 28 de Agosto
2019	Divulgações de Instrumentos Financeiros	Sistema Financeiro	02/09/2019	02/09/2019	Instrutivo N° 09/2019 de 27 de Agosto
2019	Perdas por Imparidade para a Carteira de Crédito	Sistema Financeiro	02/09/2019	02/09/2019	Instrutivo N° 08/2019 de 27 de Agosto
2019	Sistema de pagamentos de Angola Limites de Valor em Operações Realizadas nos Sistemas de Pagamentos	Sistema Financeiro	08-07-2019	08-07-2019	Instrutivo N° 07/2019 de 05 de Julho
2019	Operações de Depósito e Levantamento de Notas do Kwanza	Sistema Financeiro	08-07-2019	08-07-2019	Instrutivo N° 06/2019 de 05 de Julho
2019	Tratamento de Notas com Legitimidade Duvidosa	Sistema Financeiro	12/11/2019	12/11/2019	Instrutivo N° 05/2019 de 05 de Julho
2019	Sistema Financeiro Concessão de Crédito	Política Monetária	26/04/2019	26/04/2019	Instrutivo n.º 04/2019 de 26 de Abril
2019	Sistema de Pagamentos Câmara de Compensação Automatizada de Angola Garantias para Liquidação de Saldos	Sistema de Pagamentos	08/04/2019	08/04/2019	Instrutivo n.º 03/2019 de 03 de Abril
2019	Dever de Prestação de Informação aos Clientes sobre o Fundo de Garantia de Depósitos	Sistema Financeiro	18/01/2019	18/01/2019	Instrutivo n.º 02/2019 de 03 de Janeiro
2019	Câmara de Compensação Automatizada de Angola Garantias para Liquidação de Saldos	Sistema de Pagamentos	04/01/2019	04/01/2019	Instrutivo N° 01/2019 de 03 de Janeiro
2019	Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019	Supervisão	27/12/2019	27/12/2019	Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 de 27 de Dezembro
2019	Protecção do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros	Conduta Financeira	27/12/2019	27/12/2019	Directiva n.º 12/DCF/DRO/2019 de 27 de Dezembro
2019	Prazos de Reporte de Informação via Portal das Instituições Financeiras (PIF)	Sistema Financeiro	20/12/2019	20/12/2019	Directiva n.º 11/DSB/DRO/2019 de 18 de Dezembro
2019	Prazos de Reporte de Informação via Portal das Instituições Financeiras (PIF)	Sistema Financeiro	10/12/2019	10/12/2019	Directiva n.º 10/DSB/DRO/2019
2019	Informação Estatística dos Serviços de Pagamentos Móveis	Sistema de Pagamentos	27/11/2019	27/11/2019	Directiva n.º 09/DSP/DIF/2019
2019	Definição de "Atrasados Cambiais"	Política Cambial	07/11/2019	07/11/2019	Directiva n.º 04/DCC/2019
2019	Requisitos para o Cálculo e Cumprimento das Reservas Obrigatórias	Mercado Cambial	25/10/2019	25/10/2019	Directiva n.º 08/DMA/ DRO/2019 de 24 de Outubro
2019	Liquidação de Cartas de Crédito ao abrigo de Leilões de Quantidade	Sistema Financeiro	25/10/2019	25/10/2019	Directiva n.º 03/DCC/ 2019 de 25 de Outubro
2019	Taxa Básica de Juro do BNA – Taxa BNA, Taxas de Juro das Operações de Facilidades Permanentes de Cedência e de Absorção de Liquidez	Sistema Financeiro	25/10/2019	25/10/2019	Directiva n.º 02/DMA/ 2019 de 24 de Outubro

Fonte: Website do Banco Nacional de Angola – <http://www.bna.ao/>

Enquadramento macroeconómico

Enquadramento regulamentar (continuação)

Regulamentação aprovada pelo BNA em 2019

Ano	Assunto	Tema	Data de publicação	Data de entrada em vigor	Data / Regulamentos / Instrutivos
2019	Créditos Documentários de Importação Atribuição de plafonds pelo Banco Nacional de Angola Termos e Condições Aplicáveis	Política Cambial	08-07-2019	08-07-2019	Directiva n.º 06/DCC/DMA/ 2019 de 05 de Julho
2019	Taxa BNA - Aviso N.º 12/2012 de 02 de Abril	Política Monetária	04/06/2019	04/06/2019	Directiva n.º 02/DMA/ 2019 de 30 de Maio
2019	Garantias nos Subsistemas da CCAA Parâmetros para Determinação de Garantias Mínimas e Penalização por Incumprimento	Sistemas de Pagamentos	04/06/2019	04/06/2019	Directiva n.º 04/DSP/DRO/ 2019 de 11 de Abril
2019	Reporte de Informação sobre a Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia através do Sistema de Supervisão das Instituições Financeiras (SSIF)	Política Monetária	21/05/2019	21/05/2019	Directiva n.º 05/DSB/DRO/ 2019 de 20 de Maio
2019	Definição de "atrasados cambiais"	Política Cambial	16/05/2019	16/05/2019	Directiva n.º 02/DCC/ 2019 de 14 de Maio
2019	Envio de Informação Adicional sobre os Novos Créditos e Depósitos através do Sistema de Supervisão das Instituições Financeiras - SSIF Informação mensal Bancos Comerciais	Política Monetária	16/04/2019	16/04/2019	Directiva n.º 03/DEE/DSB/ DRO 2019 de 28 de Março
2019	Prazo de Validade de Cartões de Pagamento	Sistema de Pagamentos	22/02/2019	22/02/2019	Directiva n.º 002/DSP/ DRO/2019 de 21 de Fevereiro
2019	Prestação de Informação Relativa às Declarações de Compromisso de Pagamento, Emitidas pelos Bancos Comerciais, para Realização de Exportação de Mercadoria	Política Cambial	12/02/2019	12/02/2019	Directiva n.º 01/DCC/2019 de 05 de Fevereiro
2019	Taxa BNA - Aviso N.º 10/2011, de 20 de Outubro	Política Cambial	31/01/2019	31/01/2019	Directiva n.º 01/DMA/2019 de 30 de Janeiro
2019	Limite de Posição Cambial Informação Diária Bancos Comerciais	Política Cambial	10/01/2019	10/01/2019	Directiva n.º 07/DSB/DRO/ DMA/2018 de 2 de Janeiro
2019	Garantias nos subsistemas da CCAA Parâmetros para determinação de garantias mínimas e penalização por incumprimento	Sistema de Pagamentos	04/01/2019	04/01/2019	Directiva n.º 01/DSP/DRO 2019 de 03 de Janeiro

Fonte: Website do Banco Nacional de Angola - <http://www.bna.ao/>

Enquadramento macroeconómico

Perspectivas futuras

Em 2019, a economia angolana contraiu pelo quarto ano consecutivo. A menor produção de petróleo face ao que era esperado, resultante, por um lado do insuficiente investimento no sector, por outro da maturação e declínio dos campos petrolíferos, continuou a contribuir para a contracção da economia. Não obstante, é expectável que a economia comece a recuperar durante o período de 2020–2021, com uma melhoria esperada, quer no sector não petrolífero, quer no sector petrolífero, bem como em resultado do impacto positivo das reformas relacionadas com o acordo estabelecido entre o Estado angolano e o Fundo Monetário Internacional (FMI). No entanto, importa assinalar que continua a existir um conjunto de riscos significativos em torno das expectativas relacionadas com a evolução da economia angolana, nomeadamente a volatilidade dos preços do petróleo, a continuidade do processo de consolidação orçamental e a deterioração do ambiente económico externo.

Apesar de ter observado uma tendência decrescente até 2019, espera-se que a inflação venha a crescer em 2020 devido ao desfasamento do impacto da significativa desvalorização do kwanza, à introdução da segunda fase do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), ao incremento das tarifas sobre algumas *utilities* e à revogação de subsídios a um conjunto de produtos (petróleo e respectivos produtos derivados). Estas pressões inflacionistas deverão diminuir depois de 2020 atendendo a que os ajustamentos passados à política cambial já não produzirão então tanto impacto e também porque se espera que a procura interna se mantenha relativamente contida.

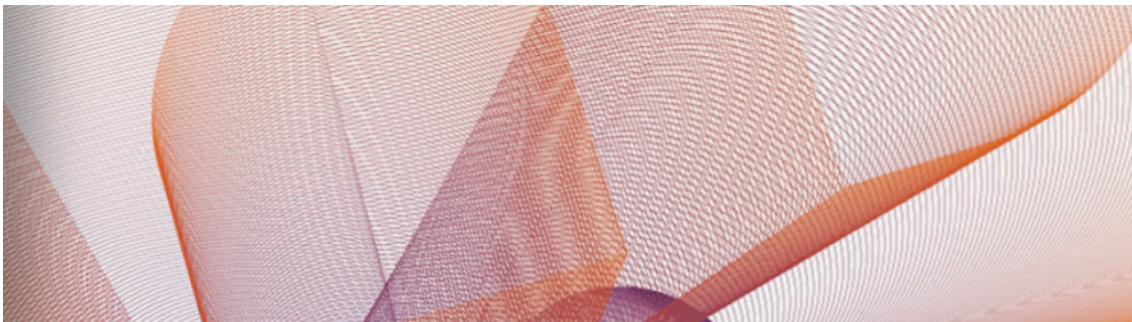
A queda na produção de petróleo e no respectivo preço, bem como a limitada disponibilidade de reservas internacionais, levaram a uma considerável depreciação do kwanza em 2019. Esta acentuada depreciação foi consistente com uma taxa de câmbio mais flexível (de referir o apoio de USD 3,7 mil milhões do FMI a Angola em 2019) e com a intenção de reduzir o *gap* para o mercado informal para aproximadamente 20%. Em 2020–2021, o kwanza deverá continuar a perder valor, mas a um ritmo menos acelerado. A queda será absorvida pelas medidas tomadas pelo BNA (e.g. requisito regulamentar de manutenção de um elevado rácio de reservas em moeda doméstica), bem como pelo facto de os maiores ajustamentos competitivos terem já ocorrido. A taxa de referência será provavelmente mantida em níveis elevados tendo em consideração a maior inflação esperada.

Angola enfrenta um rácio de dívida pública *versus* produto interno bruto (PIB) muito elevado que excede o limiar de sustentabilidade para economia emergentes comparáveis. O elevado nível de endividamento público, combinado com a implementação do programa do FMI, implica que seja dada continuidade ao processo de consolidação orçamental em 2020 e 2021. Adicionalmente, deverá ser envidado um maior esforço para a diversificação da base fiscal (num contexto em que são expectáveis menores receitas provenientes dos impostos sobre o petróleo), a priorização da despesa pública, a eliminação dos subsídios aos produtos petrolíferos e a regularização de pagamentos em atraso. Entretanto, o plano de privatização de 195 empresas estatais é expectável que esteja concluído em 2022. De modo a que sejam alcançados níveis de endividamento sustentáveis, é crucial a diversificação da economia angolana, reduzindo a dependência do sector petrolífero, promovendo o sector privado e atraindo o investimento estrangeiro.

As perspectivas de crescimento económico no longo prazo são ligeiramente mais favoráveis do que no curto prazo. Esta previsão é suportada em factores demográficos, tais como o facto de Angola possuir uma população jovem e

em crescimento, assim como no dinamismo de determinados sectores económicos, os quais têm demonstrado a respectiva resiliência nos anos mais recentes. Adicionalmente, é também esperado que a actual intervenção a três anos do FMI seja mais efectiva do que a anterior, tendo em consideração aquele que parece ser o compromisso do Governo angolano em alterar a estrutura económica do país e em promover a respectiva diversificação, designadamente através da redução da dependência em relação ao sector petrolífero.

Os riscos relativamente à concretização do cenário perspectivado para o longo prazo são significativos e estão relacionados essencialmente com a eventual resistência à implementação das reformas estruturais acordadas com o FMI, o baixo nível de qualificações da população e a forte dependência do sector petrolífero. Evitar estes riscos passará necessariamente pelo investimento do Governo Angolano em áreas como a educação, a saúde e as infra-estruturas.



O BCH

BCH

Visão, missão e valores

Visão



A visão do BCH é ser um Banco de referência na prestação de serviços ao cliente e na gestão prudente da Instituição

Missão



A nossa missão é oferecer produtos e serviços bancários e financeiros aos nossos clientes com qualidade superior, de forma a criar e distribuir valor para os clientes, colaboradores, parceiros e accionistas

Valores



Os seis valores fundamentais na base da cultura do BCH são:

1. Integridade, actuando com honestidade, lealdade e seriedade;
2. Confiança e transparência, actuando com verdade e clareza;
3. Trabalho de equipa – Acreditamos que o esforço colectivo é a melhor forma de alcançar os nossos objectivos;
4. Rigor, actuando com profissionalismo, competência técnica e diligência, com vista a alcançar maiores níveis de qualidade e eficiência;
5. Igualdade, actuando com cortesia e cumprindo com os princípios da não discriminação, tolerância e igualdade de oportunidades.
6. Solidez, actuando com prudência na gestão dos riscos e na estabilidade e solidez da Instituição.

BCH

Órgãos sociais e estrutura accionista

Órgãos sociais

O Conselho de Administração é composto pelo presidente e por dois administradores.

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Alexandra Teodora da Conceição Cruz Martins
Vice-Presidente	Maria Helena Miguel
Secretária Geral	Regina Luísa Lagos Fernandes dos Santos Nulli

Conselho de Administração

Presidente	Natalino Bastos Lavrador
Administrador	Salim Abdul Valimamade
Administradora	Cristiana de Azevedo Neto Lavrador

Conselho de Administração

Presidente	UHY – A. Paredes & Associados – Angola
1º Vogal	Mário Silva Castelo Branco
2º Vogal	Francisco Miguel Paulo

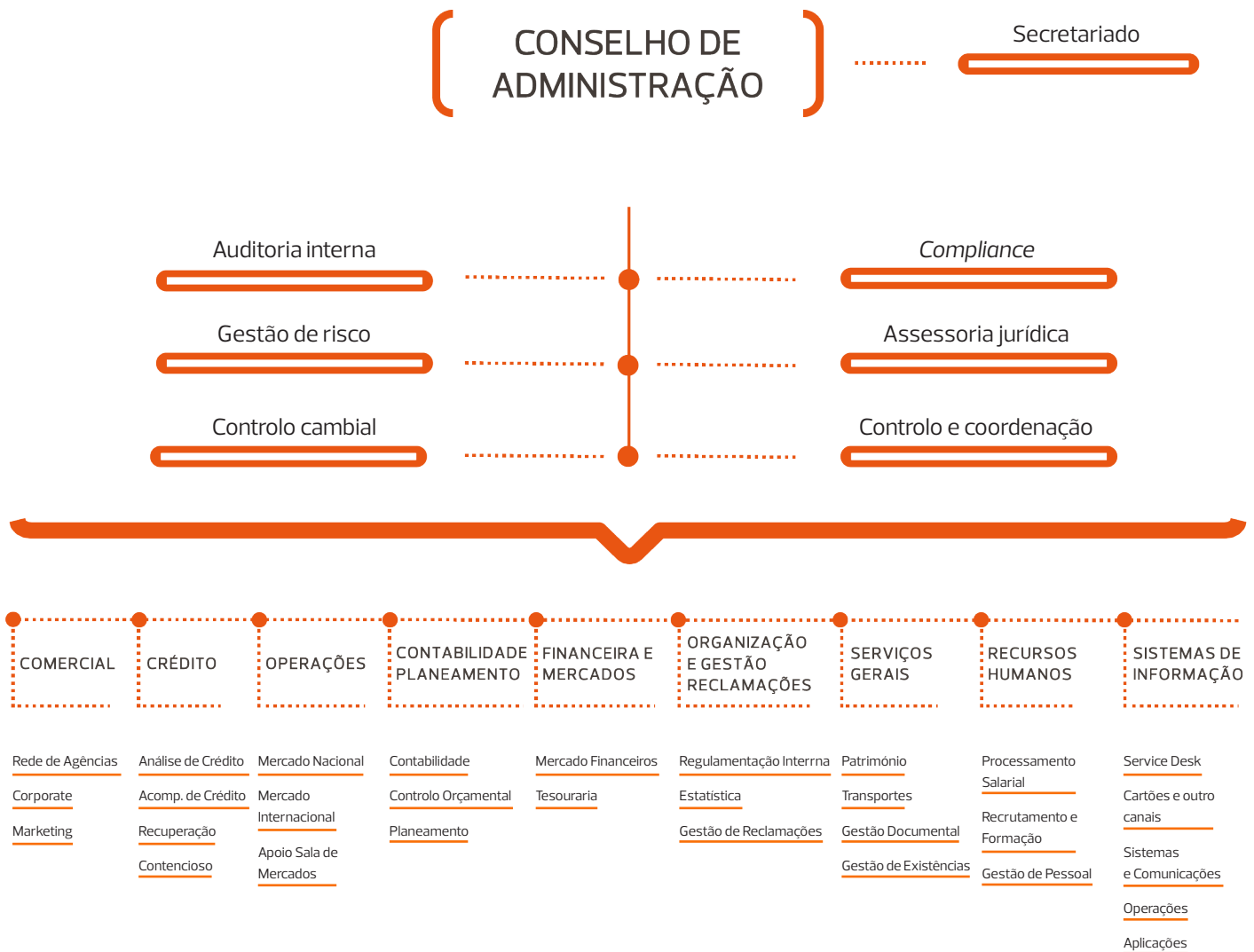
Estrutura accionista

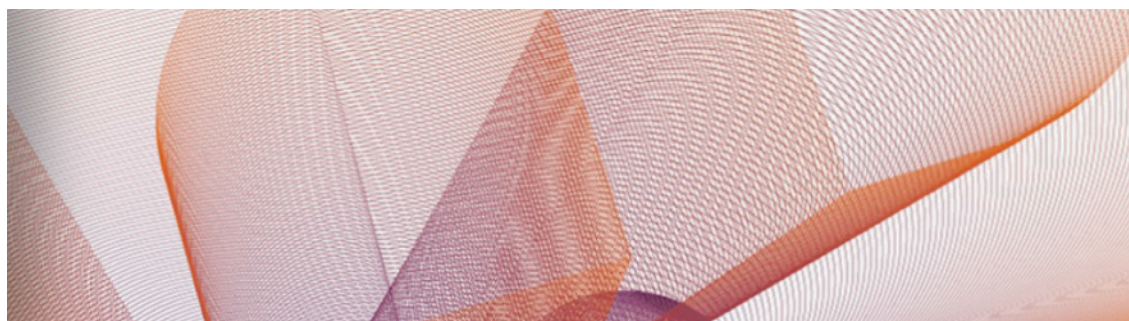
A 31 de Dezembro de 2019, o capital do Banco Comercial do Huambo era detido por 5 accionistas, com a seguinte composição:

Accionistas	Participação
Natalino Bastos Lavrador	51,50%
Valdomiro Minoru Dondo	20,00%
António Mosquito	20,00%
Sebastião Bastos Lavrador	5,50%
Carlos Saturnino Guerra Sousa e Oliveira	3,00%

BCH

Órgãos sociais e estrutura accionista





Actividade desenvolvida em 2019

Actividade desenvolvida em 2019

Principais indicadores

Montantes em mAkz

	2016	2017	2018	2019	Var 16 - 17	Var. 17 - 18	Var. 18 - 19
INDICADORES							
Activo Total	19 885 756	29 375 014	37 796 794	45 665 043	47,72%	28,67%	20,82%
Crédito à Economia	9 861 980	22 284 214	19 234 267	30 444 295	125,96%	-13,69%	58,28%
Crédito a Clientes	231 697	112 283	1 316 865	69 761	-51,54%	1072,81%	-94,70%
Crédito ao estado	9 630 283	22 171 931	17 917 402	30 374 534	130,23%	-19,19%	69,53%
Depósitos de Clientes	11 776 185	15 728 826	14 448 356	18 267 547	33,56%	-8,14%	26,43%
Fundos Próprios Regulamentares	6 523 678	10 557 116	17 204 408	24 408 700	61,83%	62,97%	41,87%
Produto Bancário	4 158 369	5 982 573	9 653 346	10 172 042	43,87%	61,36%	5,37%
Margem Financeira	1 037 571	1 804 585	3 724 449	5 057 140	73,92%	106,39%	35,78%
Resultado Líquido	2 660 572	4 004 677	6 630 044	7 163 989	50,52%	65,56%	8,05%
Rádios Financeiros							
Rácio Cost to Income	17,74%	21,39%	14,93%	18,51%	20,57%	-30,20%	24,00%
Rácio Crédito / Depósitos	2,14%	0,80%	9,11%	0,38%	-62,62%	1039,29%	-95,81%
Rácio de Solvabilidade	154,22%	142,32%	107,52%	189,20%	-7,71%	-24,45%	75,97%
Rendibilidade do Activo Total (ROA)	13,34%	13,63%	17,54%	15,69%	2,20%	28,67%	-10,56%
Rendibilidade do Capital Próprio (ROE)	37,77%	36,32%	37,57%	28,93%	-3,84%	3,45%	-22,99%
Crédito Vencido / Crédito Total	2,84%	4,12%	0,29%	0,00%	45,07%	-92,98%	-100,00%
Provisões de Crédito / Crédito Vencido	215,19%	80,34%	40,47%	0,00%	-62,67%	-49,62%	-100,00%
Evolução de Negócio							
Nº Balcões	5	5	6	6	0,00%	20,00%	0,00%
Nº Colaboradores	45	55	57	59	22,22%	3,64%	3,51%
Clientes	10 556	14 172	14 893	17 586	34,26%	5,09%	18,08%
Custos administrativos							
Custos administrativos	861 351	1 037 759	1 381 963	1 883 137	20,48%	33,17%	36,27%
Custos com pessoal	302 204	386 422	471 978	572 308	27,87%	22,14%	21,26%
Custos com terceiros	449 966	560 961	787 063	1 081 147	24,67%	40,31%	37,36%
Amortização e depreciações	33 483	90 376	122 922	229 682	169,92%	36,01%	86,85%
Outros	75 698	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%

O BCH tem vindo a estabilizar a sua rede comercial e os seus recursos, bem como a sua base de clientes, como demonstram as estatísticas abaixo. No entanto, o Banco aumentou significativamente a sua rentabilidade, sendo um dos bancos mais rentáveis e eficientes do sistema bancário em Angola



Agências

Em 2019 não foram abertas novas agências. Contudo, o BCH pretende continuar a expandir a sua rede comercial com a abertura de novas agências.



+5,08%

Reforço de equipa

No final de 2019, os quadros do Banco contam com 62 colaboradores, mais 3 do que em 2018



+18,08%

Reforço de equipa

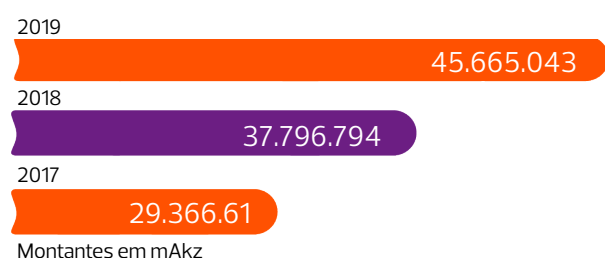
O número de clientes em 2019 aumentou 2.693 e atingiu um total de 17.586 a 31 de Dezembro de 2019.

Actividade desenvolvida em 2019

Evolução do negócio

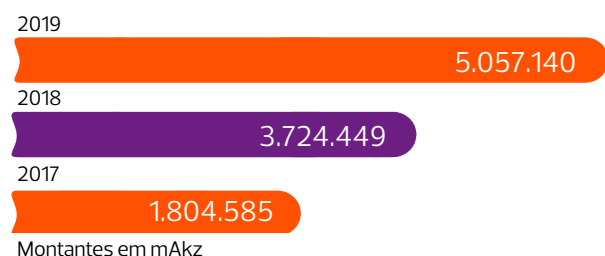
Activo total

Em 2019, o BCH registou um aumento do activo total de cerca 21%, o que reflecte o crescimento da actividade.



Margem financeira

Em 2019 o Banco aumentou a sua margem financeira em cerca de 36%, registando a 31 de Dezembro de 2019 um valor de 5.057.140 mAkz.

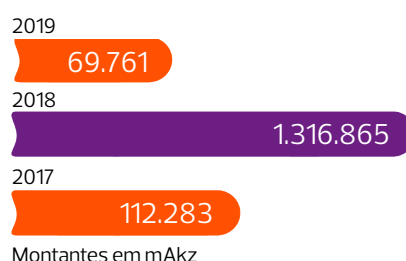


ROE e ROA

A rentabilidade do capital próprio registou um decréscimo de 22,99%, de 37,57% em 2018 para 28,93% em 2019. Por outro lado, a rentabilidade do activo apresentou um decréscimo de 10,56% de 17,54% em 2018 para 15,69% em 2019.

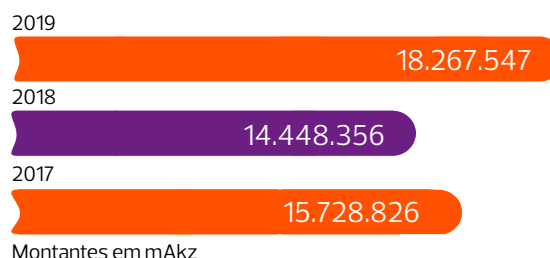
Crédito concedido a clientes

Em sentido contrário a 2018, o crédito concedido a clientes diminuiu significativamente passando de 1.316.865 mAkz para 69.761 mAkz. Os níveis imparidade da carteira de crédito continuam a ser residuais, o que revela a qualidade da carteira do Banco e sua política de risco conservadora.



Depósitos de clientes

Em 2019, o montante de depósitos de clientes teve um aumento, passando de 14.448.356 mAkz em 2018 para 18.267.547 mAkz em 2019.



Rácio de solvabilidade

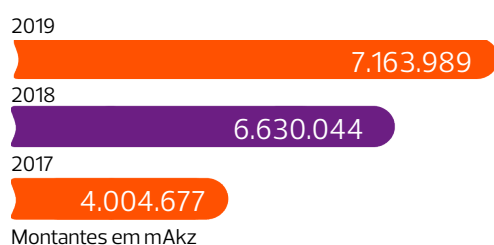
O BCH mantém uma elevada solidez financeira, tendo por base o cálculo definido no Artigo 4º do Aviso N.º 02/16 de 15 de Julho. Este rácio fixa-se no final do ano de 2019 em 189,20% (107,52%, em 2018) um valor bastante acima do mínimo exigido de 10%, estipulado pelo Banco Nacional de Angola.

Actividade desenvolvida em 2019

Evolução do negócio

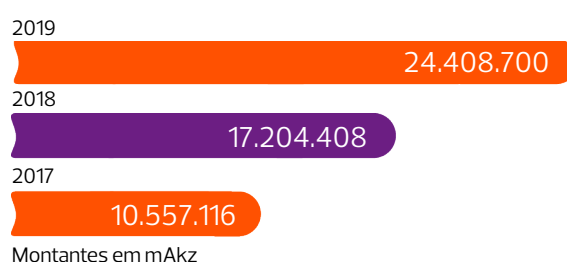
Resultado líquido

O resultado líquido do Banco ascendeu ao montante de 7.163.989 mAkz, um aumento de 533.945 mAkz comparativamente ao valor registado no exercício de 2018.



Fundos próprios regulamentares

Em 2019, os fundos próprios cifraram-se em 24.408.700 mAkz, registando uma evolução de 7.204.292 mAkz, um aumento significativo de 41,87% relativamente ao ano 2018.



Custos administrativos

No ano de 2019, o Banco registou na sua estrutura de custos um aumento de 36,27% relativamente ao ano de 2018. As principais rubricas de custos administrativos são os custos com pessoal que aumentaram cerca de 21,26% e os fornecimentos de terceiros que aumentaram 37,36%.

	2016	2017	2018	2019	Var 16 - 17	Var. 17 - 18	Var. 18 - 19
Custos administrativos	861 351	1 037 759	1 381 963	1 883 137	20,48%	33,17%	36,27%
Custos com pessoal	302 204	386 422	471 978	572 308	27,87%	22,14%	21,26%
Custos com terceiros	449 966	560 961	787 063	1 081 147	24,67%	40,31%	37,36%
Amortização e depreciações	33 483	90 376	122 922	229 682	169,92%	36,01%	86,85%
Outros	75 698	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%



544 POS activos a
31 de Dezembro de 2019

POS

No final de 2019, o BCH atingiu um total de 544 POS.



11 ATMs entre
Luanda e Huambo

ATMs

O BCH tem 11 ATMs disponíveis ao público, oito estrategicamente posicionados em diversas localizações de Luanda e três na província do Huambo.



4.924

Cartões de débito

Em 2019, o BCH registou uma média de cerca 1 cartão por cada 4 clientes.

Actividade desenvolvida em 2019

Gestão de Risco

O BCH tendo já implementado o seu Sistema de Gestão de Risco com base no Modelo das 3 Linhas de Defesa cimentou, em 2017, os processos associadas às suas funções de controlo – Risco, *Compliance* e Auditoria Interna – assim como o relacionamento e coordenação entre estas áreas, no sentido de assegurar a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controlo interno do Banco, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade do negócio.

Desta forma o Gabinete de Gestão de Risco é responsável pelo desenvolvimento de práticas que permitem a identificação, quantificação, controlo, monitorização e reporte das diferentes tipologias de risco relevantes inerentes à actividade do BCH, nomeadamente o risco operacional, risco de crédito e riscos financeiros, com o objectivo de proteger o capital e a manutenção da solvabilidade do Banco. É também responsável pela concepção, desenvolvimento, monitorização e actualização de modelos de gestão de risco que possibilitem uma correcta identificação, avaliação e controlo dos riscos associados à actividade do Banco, de forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis consistentes com o perfil e grau de tolerância ao risco (apetite ao risco) definido pelo Conselho de Administração.

Em 2019, a função gestão de risco implementou o processo de análise de sensibilidade para os vários riscos aos quais o Banco se encontra exposto, nomeadamente o risco de câmbio, taxa de juros e mercado.

Os anos de 2018 e 2019 foram anos de consolidação das actividades desenvolvidas por este gabinete que tinha sido criado formalmente em 2016. Actualmente, a função de gestão de risco do BCH além do reporte regulamentar exigido pelo BNA, tem vindo a ampliar a sua visão de gestão de risco utilizando não só as ferramentas exigidas pelo BNA como também mapas internos complementares importantes para a tomada de decisões por parte do Conselho de Administração. Deste modo, durante o ano de 2019 foram apresentados periodicamente ao Conselho de Administração mapas desenvolvidos internamente, nomeadamente:

- Indicadores de risco crédito – analisa a exposição de crédito e a sua decomposição por balcão e segmento, bem como a concentração do crédito de clientes;
- Ferramenta ALM – analisa uma série de indicadores de risco de liquidez, cambial e de juro e atribui um nível de risco associado a cada valor do indicador.

No que se refere à função de *Compliance*, também formalmente autonomizada em 2016, tem vindo a consolidar até 2019 a eficiência e eficácia das actividades associadas às responsabilidades que lhe estão atribuídas. No âmbito das actividades desenvolvidas pela função de *Compliance* encontram-se:

- Acompanhar a rede comercial aquando da aceitação de clientes, execução de determinadas operações ou venda de serviços e produtos.
- Assegurar a conformidade da informação produzida e reportada com as leis e legislação aplicável, nomeadamente do BNA.

- Zelar pela ética/conduita no Banco de forma abrangente.
- Avaliar o impacto da regulamentação no negócio, para entender melhor os riscos envolvidos versus relação custo/benefício de alterações necessárias de processos/sistemas/produtos.
- Participar proactivamente e preventivamente na aprovação dos riscos de novos produtos/processos e respectivas alterações.
- Definir mecanismos de detecção de indícios de intermediação financeira não autorizada ou fraude.
- Estabelecer medidas para a prevenção e combate ao abuso de mercado, branqueamento de capitais e fraude.

Face à importância dos temas relacionados com a Prevenção do Branqueamento de Capitais (PBC) e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CFT), destacam-se também as seguintes actividades desenvolvidas pela função de Compliance:

- Monitorização de clientes de listas internas e externas.
- Análise de formulários Anti-Money Laundering (AML).
- Análise e aprovação de abertura de contas.
- Assegurar a adequação das normas e dos procedimentos internos relativos à prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo (PBC/CFT).
- Acompanhamento de operações nacionais e no estrangeiro.
- Acompanhar a rede comercial aquando da aceitação de clientes, execução de determinadas operações ou venda de serviços e produtos.
- Actuar como ponto de ligação entre o Banco e as autoridades responsáveis pela PBC/FT, para a resolução de qualquer tema interno ou externo relacionado com BC/FT.
- Contribuir para a partilha de conhecimento em matérias de PBC/CFT.

Por fim, no que se refere à função de auditoria interna, em pleno funcionamento no Banco desde 2014, continuou a desenvolver a sua actividade de acordo com o Plano Estratégico de Auditoria Interna definido para o triénio 2019-2021 e alinhado com a estratégia global do BCH.

A função de auditoria interna executou o plano de actividades previsto e que foi elaborado com base em critérios de avaliação de risco. As actividades desenvolvidas consideraram acções de auditoria à rede comercial, a processos de negócio, de suporte e IT.

Por fim, a função de auditoria interna assegurou também o acompanhamento da implementação das recomendações e outras situações de exposição ao risco identificadas nos seus relatórios. Sem prejuízo dos outros meios de acompanhamento, é apresentado anualmente ao Conselho de Administração um relatório de actividade e, periodicamente, relatórios de acompanhamento (*follow-up*) das recomendações das acções de auditoria que foram superiormente aprovadas.



Perspectivas futuras

Perspectivas futuras

Considerando o enquadramento económico mundial, as perspectivas de evolução da economia africana e, em particular, da economia angolana, a estratégia do BCH continua a ser a de apostar num crescimento sustentado assegurando uma estrutura flexível que permita uma rápida e eficiente resposta aos exigentes desafios de negócio e regulamentares que se apresentam ao sector financeiro. Nesta conformidade, para 2020 o BCH propõe:

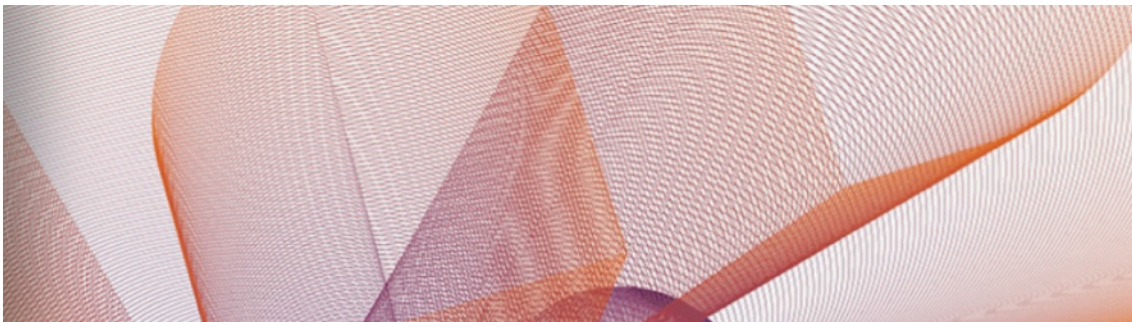
- Continuar a oferecer uma estrutura de produtos financeiros diferenciadores que possam continuar a ir ao encontro das necessidades dos nossos clientes;
- Manter a aposta no crescimento sustentado do Banco mantendo a margem de rentabilidade;
- Continuar a apostar no robustecimento das suas funções de controlo (gestão de risco, *compliance* e auditoria interna) através continuação da implementação de boas práticas nesta matéria e da melhoria da eficiência e eficácia dos processos internos, dando resposta aos requisitos regulamentares em vigor;
- Acompanhar e implementar de forma rigorosa e eficaz todas as alterações ao quadro regulamentar aplicável ao sector financeiro e ao BCH;
- Reforçar a aposta na definição e execução planos de formação que robusteçam a capacitação dos nossos colaboradores e mantenham os elevados níveis de motivação das nossas equipas;
- Tendo em consideração a degradação da situação económica e social do país devido ao COVID-19, espera-se um ano com mais desafios, em que o BCH tomará medidas de contenção e procurará manter o mesmo nível de rentabilidade.

Proposta de aplicação de resultados

O resultado líquido do exercício obtido em 2019, no valor de 7.163.989 mAkz, será aplicado em:

- 10% no reforço das reservas legais;
- O remanescente será transferido para resultados transitados.

O Conselho de Administração



Demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras

Demonstrações dos Resultados para os exercícios findos de Dezembro de 2019 e 2018

(milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2019	31.12.2018
Juros e rendimentos similares	4	5 472 179	4 568 162
Juros e encargos similares	4	(415 039)	(843 713)
Margem financeira		5 057 140	3 724 449
Rendimentos de serviços e comissões	5	3 234 983	4 690 634
Encargos com serviços e comissões	5	(433 357)	(273 624)
Resultados cambiais	6	2 571 340	1 747 675
Outros resultados de exploração	7	(258 064)	(235 788)
Produto da actividade bancária		10 172 042	9 653 346
Custos com o pessoal	8	(572 308)	(471 978)
Fornecimentos e serviços de terceiros	9	(1 081 147)	(787 063)
Depreciações e amortizações do exercício	17 e 18	(229 682)	(122 922)
Provisões líquidas de anulações	23	-	-
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	15	21 783	(8 082)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	14	(15 389)	(3 775)
Resultado antes de impostos		8 295 299	8 259 526
Impostos sobre os resultados			
Correntes	19	(1 131 310)	(1 629 482)
Diferidos	19	-	-
Resultado líquido do exercício		7 163 989	6 630 044
Número médio de acções ordinárias emitidas		10 000 000	10 000 000
Resultados por acção básico (em kwanzas)	25	716	663
Resultados por acção diluído (em kwanzas)	25	716	663

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras

Balanço em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

(milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2019	31.12.2018
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	10	6 068 128	7 500 150
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11	2 826 782	3 848 256
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12	4 293 878	5 976 911
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	13	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	14	30 374 534	17 917 402
Crédito a clientes	15	69 761	1 316 865
Activos não correntes detidos para venda	16	6 221	6 221
Outros activos tangíveis	17	1 271 728	676 614
Activos intangíveis	18	420 217	270 181
Activos por impostos correntes	19	61 507	58 243
Activos por impostos diferidos	19	6 015	1 253
Outros activos	20	222 616	181 042
Total de Activo		45 665 043	37 796 794
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	21	18 267 547	14 448 356
Provisões	22	21 917	21 917
Passivos por impostos correntes	19	1 131 310	1 629 482
Passivos por impostos diferidos	19	-	-
Outros passivos	23	1 484 106	4 049 893
Total do Passivo		20 904 880	20 149 648
Capital próprio			
Capital Social	24	10 000 000	10 000 000
Outras reservas e resultados transitados	25	7 596 174	1 017 102
Resultado líquido		7 163 989	6 630 044
Total do capital próprio		24 760 163	17 647 146
Total do passivo e do capital próprio		45 665 043	37 796 794

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados e do outro rendimento integral para os exercícios em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

(milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2019	31.12.2018
Resultado líquido do exercício		7 163 989	6 630 044
Outro rendimento integral		-	-
Rendimento integral individual do exercício		7 163 989	6 630 044

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstrações de alterações nos capitais próprios nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

(milhares de kwanzas)

	Notas	Capital Social	Outras Reservas e Resultados Transitados			Resultado Líquido	Total Capital Próprio
			Reserva Legal	Efeito da alteração das políticas contabilísticas	Outras reservas e Resultados Transitados		
Saldo em 1 de Janeiro de 2018		3 000 000	486 318	(8 290)	3 534 397	4 012 425	11 017 102
Aplicação do resultado	25 e 26	-	400 468	-	3 604 209	4 004 677	-
Aumento de capital	25 e 26	7 000 000	-	-	(7 000 000)	(7 000 000)	-
Efeito da alteração das políticas contabilísticas	25 e 26	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	25 e 26	-	-	-	-	6 630 044	6 630 044
Saldo em 31 de Dezembro de 2018		10 000 000	886 786	(8 290)	138 606	1 017 102	17 647 146
Saldo em 1 de Janeiro de 2019		10 000 000	886 786	(8 290)	138 606	1 017 102	17 647 146
Aplicação do resultado	25 e 26	-	663 004	-	5 967 040	6 630 044	-
Distribuição de Resultados	25 e 26	-	-	-	(50 000)	(50 000)	(50 000)
Resultado Líquido	25 e 26	-	-	-	-	7 163 989	7 163 989
Outros movimentos	25 e 26	-	-	-	(972)	(972)	(972)
Saldo em 31 de Dezembro de 2019		10 000 000	1 549 790	(8 290)	6 054 674	7 163 989	24 760 163

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

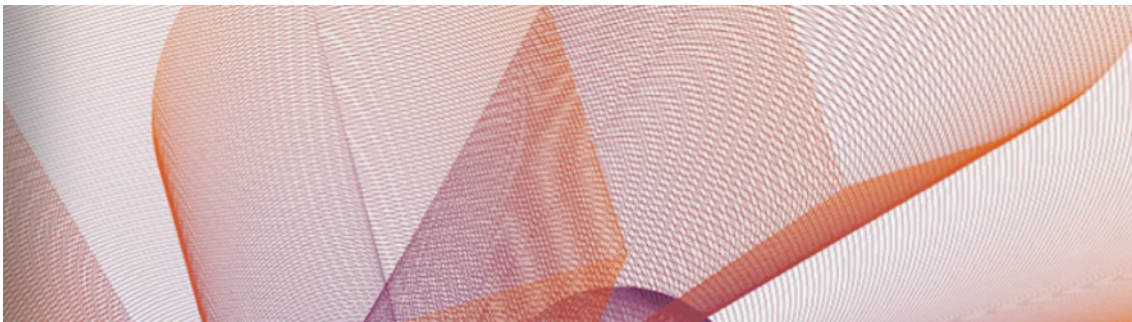
Demonstrações financeiras

Demonstrações de Fluxos de Caixa nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

(milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2019	31.12.2018
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		4 300 092	4 591 767
Juros e custos pagos		(358 996)	(854 565)
Serviços e comissões recebidas		3 234 983	4 690 634
Serviços e comissões pagas		(433 357)	(273 624)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(1 653 455)	(1 259 039)
		5 089 267	6 895 173
<i>Varição nos activos e passivos operacionais:</i>			
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		2 571 340	1 747 675
Aplicações em instituições de crédito		1 683 032	(4 594 132)
Recursos de instituições de crédito		41 677	(36 189)
Crédito a clientes		1 267 808	(1 213 718)
Recursos de clientes e outros empréstimos		3 846 695	(1 280 142)
Outros activos e passivos operacionais		(3 324 495)	2 431 345
		11 175 324	3 950 012
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros			
Impostos sobre os lucros pagos		(1 637 508)	(941 800)
		9 537 816	3 008 212
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Compra/venda de activos financeiros ao custo amortizado		-	-
Activos financeiros ao custo amortizado		(11 512 138)	3 867 995
Compra/alienação de imobilizado		(244 030)	(226 889)
		(11 941 312)	3 641 106
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos de acções ordinárias pagos		(50 000)	-
		(50 000)	-
Varição líquida em caixa e seus equivalentes			
		(2 453 496)	6 649 318
Caixa e equivalentes no início do período			
		11 348 406	4 699 088
Varição líquida em caixa e seus equivalentes			
		(2 453 496)	6 649 318
Caixa e equivalentes no fim do período			
		8 894 910	11 348 406
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	10	6 068 128	7 500 150
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11	2 826 782	3 848 256
Total		8 894 910	11 348 406

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras



Notas às demonstrações financeiras

1. Nota Introdutória

Por escritura pública de 17 de Junho de 2009, foi constituído o Banco Comercial do Huambo, de agora em diante designado por "Banco" ou "BCH". O início da actividade comercial do Banco ocorreu em 16 de Julho de 2010.

Sendo originalmente, e na sua génese, um banco de matriz regional, com sede na cidade do Huambo, com a respectiva actividade bancária centrada no apoio às pequenas e médias empresas e no contributo para o desenvolvimento socioeconómico da região em que se encontra sediado, o BCH tem vindo, mais recentemente e ao longo dos últimos anos, a diversificar a sua actividade no sentido de procurar oferecer um leque mais alargado de produtos e serviços de maior valor acrescentado para os seus clientes, designadamente aqueles mais sofisticados e também mais ajustado à implantação geográfica que o Banco também tem na cidade de Luanda, capital do país.

É neste contexto que o Banco apoia também, por exemplo, os seus clientes, na vertente de assistência técnica, desde a criação de uma empresa até à elaboração do estudo de viabilidade económico-financeira. Um apoio inovador no sistema financeiro angolano que se encontra disponível nas agências do Huambo, e de Luanda, do BCH.

No que se diz respeito à estrutura accionista, e conforme referido na Nota 24, o Banco é detido por accionistas angolanos, encontrando-se o detalhe da estrutura accionista apresentado nessa nota.

2 – Políticas contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 6/2016 de 22 de Junho, do Banco Nacional de Angola (BNA), as demonstrações financeiras do BCH foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos do Banco e de acordo com as normas internacionais de contabilidade/normas internacionais de relato financeiro (IAS/IFRS). Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco a 31 de Dezembro de 2019 e foram elaboradas no sentido de dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas individuais definidos pelo BNA.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2018, com excepção das alterações decorrentes da adopção da IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes que vem substituir as normas IAS 18 – Rédito, IAS 11 – Contratos de construção; IFRIC 13 – Programas de fidelização; IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de activos provenientes de clientes e SIC 31 – Rédito – Transacções de troca directa envolvendo serviços de publicidade e IFRS 16 – Locações que vem substituir a IAS 17 – Locações e que estabelece novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração das locações. Não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras do Banco relativos à adopção da IFRS 15.

O detalhe dos impactos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adopção da IFRS 16 encontram-se na Nota 30. O Banco aplicou a IFRS 16 de acordo com a abordagem Retrospectiva Modificada, pelo que a informação comparativa não foi reexpressa.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de kwanzas, arredondado ao milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através de resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proventos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 30 de Abril de 2020.

2.2 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (kwanzas) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (kwanzas) à taxa de câmbio médio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio médio em vigor na data da transacção.
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio médio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 encontram-se expressas em kwanzas angolanos, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo Banco Nacional de Angola naquelas datas. Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os câmbios médios do kwanza angolano (Akz) face ao dólar dos Estados Unidos (USD) e ao euro (EUR) eram os seguintes:

	2018	2019
USD	308,607	482,227
EUR	353,015	540,817

2.3 Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente.

O crédito a clientes é inicialmente registado ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva destes instrumentos financeiros. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro. O cálculo inclui um conjunto de comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efectiva, tais como comissões de abertura, comissão de gestão e comissão de renovação, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

No âmbito da IFRS 9, a classificação e mensuração dos activos financeiros do Banco resulta da combinação entre o *Business Model* escolhido para a gestão desses activos e resultado dos testes efectuados para aferir sobre o cumprimento do critério SPPI (*Solely Payments of Principal and Interest*).

Neste sentido, o modelo de negócio definido para a carteira de crédito do BCH é *Hold-to-Collect* ("HTC") e em função desta decisão todas as operações de crédito sobre Clientes serão classificadas como HTC e mensuradas ao custo amortizado, excepto nas situações onde exista incumprimento do critério SPPI. Nos casos em que as operações de crédito não cumprem com os critérios SPPI, os mesmos deverão ser classificados em Justo valor através de resultados ("FVTPL").

Imparidade

A política do Banco consiste na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderá ser classificada como carteira com imparidade quando existe evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, que possam ser estimados de forma fiável. A carteira de crédito está sujeita mensalmente a testes de imparidades nos termos dos requisitos da IFRS 9 – Instrumentos financeiros. Esta norma determina que um activo financeiro se encontra em situação de imparidade quando ocorrerem um ou mais acontecimentos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados desse activo financeiro.

As perdas de imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique, num exercício posterior, uma redução do montante de perda estimada.

A IFRS 9 substituiu o modelo de perdas incorridas da IAS 39 por um modelo de perdas de crédito esperadas (*Expected Credit Losses – ECL*), que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos activos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração factores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O Banco calcula a imparidade sobre os seus instrumentos financeiros, nomeadamente no que respeita ao crédito a clientes com base no modelo de perda esperada (*Expected Credit Loss – ECL*). No modelo da perda esperada, os activos sujeitos ao cálculo de imparidade devem ser categorizados numa das seguintes categorias (*stages*), em função da alteração do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo:

- Estágio (*Stage*) 1 – A partir do reconhecimento inicial do activo e sempre que não exista uma degradação significativa do risco de crédito desde essa data, os activos são classificados em *stage* 1. Para estes activos deverá ser reconhecida uma imparidade correspondente à ECL para o horizonte temporal de 1 ano, a contar desde a data de referência do reporte;
- Estágio (*Stage*) 2 – Caso exista uma degradação significativa de risco desde o reconhecimento inicial, os activos deverão ser classificados em *stage* 2. Nesta categoria, a imparidade corresponderá à ECL para a restante vida desse activo (*ECL lifetime*).
- Estágio (*Stage*) 3 – Os activos em situação de imparidade (*impaired*) deverão ser classificados nesta categoria, com imparidade correspondente ao *ECL lifetime*. Em relação à *stage* 2, a distinção corresponde à forma de reconhecimento do juro efectivo, que deverá ter por base o valor líquido de balanço (valor bruto no *stage* 2)

Dependendo da classificação do *stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage* 1; e,
- Perdas esperadas *lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage* 2 e 3.

A norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” não define um conceito de *default*. No entanto, o Banco aplica o critério de vencido superior a 90 dias.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da gestão, estimativas e pressupostos, particularmente na avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial.

De acordo com a IFRS 9 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

(i) Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade. Os critérios definidos pelo Banco para a identificação de clientes ou grupos económicos individualmente significativos foram os seguintes:

Segmento	Critério
Clientes/grupos económicos para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade	0,1% do montante de fundos próprios da instituição
Clientes/grupos económicos para os quais não sejam observadas evidências objectivas de imparidade	0,5% do montante de fundos próprios da instituição

O montante global de exposição de cada cliente/grupo económico não considera a aplicação de factores de conversão para as exposições extrapatrimoniais [CCF].

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

Os indícios de que um activo financeiro está em imparidade de crédito incluem dados observáveis sobre os seguintes acontecimentos:

- Dificuldade financeira significativa do emitente ou do mutuário;
- Uma violação de contrato, como um incumprimento ou atraso;
- O(s) mutuante(s) do mutuário, por razões económicas ou contratuais relacionadas com dificuldades financeiras do mutuário, terem concedido ao mutuário facilidades que de outra forma não concederiam;

- Torna-se provável que o mutuário vá entrar em processo de falência ou outra reorganização financeira;
- O desaparecimento de um mercado activo para esse activo financeiro devido a dificuldades financeiras;
- A aquisição ou criação de um activo financeiro com um grande desconto que reflecte as perdas de crédito ocorridas.

(ii) Análise colectiva

Os créditos para os quais não foi identificada evidência objectiva de imparidade são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objectivo de determinar as perdas por imparidade em termos colectivos. Esta análise permite ao Banco o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerá em períodos futuros.

As perdas por imparidade baseadas na análise colectiva são calculadas através de grupos homogéneos de créditos não considerados individualmente significativos. As perdas por imparidade em termos colectivos são determinadas, considerando os seguintes aspectos:

- Experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- Conhecimento das actuais envolventes económicas e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas;
- Período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Banco de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Segmentação da carteira de crédito para análise colectiva

De acordo com a IFRS 9, os clientes não significativos são incluídos em segmentos homogéneos com risco de crédito semelhante, tendo em conta o modelo de gestão do Banco, e sujeitos à determinação de imparidade em base colectiva. Desta forma, pretende-se assegurar que, para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco, as mesmas apresentam características de risco semelhantes.

Relativamente à segmentação de exposições para efeitos de cálculo dos parâmetros de risco, o Banco decidiu realizar a mesma com base em dois vectores, nomeadamente, segmentação com base no tipo de cliente e produto (populações homogéneas) e buckets de risco. Os clientes/operações são classificados em cada momento temporal com base nesses dois vectores, sendo os mesmos a base para a posterior estimativa dos parâmetros de risco por segmento.

Para efeitos de definição das populações homogéneas, no âmbito da estimativa dos parâmetros de risco, foram consideradas como factores relevantes de segmentação algumas características das operações de crédito, tais como o tipo de cliente e o tipo de produto.

Com vista a assegurar a existência de uma segmentação da carteira consistente com os requisitos regulamentares e com a relevância estatística necessária para a determinação de parâmetros de risco robustos, foi determinada a seguinte segmentação:

Tipo de cliente	Segmento
Particulares	Descobertos – Particulares
	Crédito consumo
	Crédito habitação
	Empréstimos particulares
	Colaboradores
Empresas	Contas correntes
	Descobertos – Empresas
	Empréstimos empresas
	Garantias prestadas e CDI

Processo de avaliação de colaterais

A avaliação das garantias é assegurada de forma regular para que o Banco disponha de informação actualizada sobre o valor destes instrumentos e, conseqüentemente, da sua capacidade de mitigação do risco das operações de crédito.

No âmbito das condições de aprovação das operações de crédito, sempre que for definida a necessidade de obter uma garantia por parte do cliente, caso a tipologia da garantia ou colateral identificada implique um pedido de avaliação para a definição e validação do seu valor, deverá ser solicitado um pedido de avaliação da garantia à Direcção de Crédito, de forma a que esta contacte e despolete o processo junto das empresas de avaliação externa, com as quais o Banco tem um acordo estabelecido.

Relativamente ao processo de reavaliação periódica de colaterais, tendo por base os requisitos do Aviso n.º 10/2014, nomeadamente no que respeita aos critérios que foram definidos para a realização de uma nova avaliação dos colaterais hipotecários, foi definido que a Direcção de Crédito será responsável pela identificação das garantias que devem ser sujeitas a reavaliação e por despoletar o respectivo processo junto de avaliadores externos.

No âmbito do modelo de imparidade, o Banco definiu um conjunto de garantias que podem suportar as operações creditícias contratadas.

Sempre que for relevante no âmbito do processo de recuperação de crédito e de forma a determinar o montante recuperável do crédito através da execução das garantias existentes ou para suportar uma operação de reestruturação de crédito, a Direcção de Crédito ou a Assessoria Jurídica solicitam a reavaliação das garantias associadas às operações sob sua gestão.

Reversão de imparidade

A análise e determinação subsequente de imparidade individual de um cliente com imparidade registada em períodos anteriores, apenas poderá resultar numa reversão no caso da mesma estar relacionada com a ocorrência de um evento após o reconhecimento inicial (e.g. melhoria da qualidade do rating do cliente ou reforço de garantias). O montante da reversão não poderá ser superior aos montantes de imparidade acumulados registados anteriormente.

Créditos abatidos ao activo

A anulação contabilística dos créditos é efectuada quando não existem perspectivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspectiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

Modificação de exposições de créditos a clientes

Entende-se por reestruturação de crédito qualquer alteração às condições em vigor das operações de crédito de clientes em dificuldades financeiras, de que resulte uma modificação dos direitos ou deveres das partes.

A generalidade dos créditos objecto de reestruturação devido a dificuldades financeiras do cliente está sujeita a um período de cura mínimo de 12 meses. Em caso de modificações sucessivas, o período de cura, reinicia na data da última reestruturação.

Caso um novo activo financeiro reconhecido resulte de uma modificação contratual de um activo financeiro anteriormente marcado como reestruturado, continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é igualmente reiniciado a partir da data da última reestruturação.

2.4 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são apresentados, classificados e mensurados de acordo com os princípios definidos na IAS 32 – Instrumentos financeiros: apresentação e IFRS 9 – Instrumentos financeiros.

De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor por contrapartida de resultados e justo valor através de outro rendimento integral).

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma identifica dois com relevância para a actividade desenvolvida pelo Banco:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold-to-Collect*); e,

- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold-to-Collect and Sell*).

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço do Banco na data de negociação ou contratação, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou regime legal ou regulamentar aplicável que os direitos e obrigações inerentes aos valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última data relevante.

No momento inicial, os activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis a aquisição ou emissão, excepto para os activos e passivos ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos em resultados.

Os activos financeiros são incluídos para efeitos de valorização numa das seguintes categorias:

- Activos financeiros ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Activos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

A classificação nas categorias anteriores é efectuada considerando simultaneamente os dois elementos seguintes:

- As características dos fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros;
- O modelo de negócio do Banco para a gestão de activos financeiros.

Activos financeiros ao custo amortizado

Na carteira dos instrumentos financeiros ao custo amortizado, são registados como activos financeiros quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- É gerido com base num modelo de negócio, cujo objectivo é manter o instrumento para receber os fluxos de caixa contratuais;
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

O modelo de negócio do Banco assenta na aquisição de bilhetes do tesouro e obrigações do tesouro com o fim de receber os fluxos de caixa contratuais, i.e., capital e juros (e as actualizações monetárias, no caso de instrumentos indexados). Desta forma, o Banco definiu os seguintes limites pelos quais os instrumentos registados nesta categoria são mantidos:

- Venda de 10% do valor da carteira é vendida durante o período;
- Existência de mais que uma venda mensal.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros são registados em resultados, utilizando a taxa de juro efectiva da transacção sobre o valor contabilístico bruto da transacção (excepto no caso de activos com imparidade em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade);
- As restantes alterações de valor serão reconhecidas como receita ou despesa quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço, quando for reclassificado, e no caso de activos financeiros, quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação.

As Obrigações do Tesouro emitidas em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do dólar dos Estados Unidos e as indexadas ao índice de preço ao consumidor estão sujeitas a actualização do valor nominal do título de acordo com a variação dos respectivos indexantes. Deste modo, o resultado da referida actualização do valor nominal do título é reflectido na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre na rubrica "resultados cambiais".

Quando existe evidência objectiva de que um investimento ao custo amortizado está com imparidade, a eventual perda por imparidade corresponde à diferença entre a quantia escriturada do activo financeiro e o valor de actualização dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo o efeito de eventos futuros), descontados à taxa de juro efectiva original calculada no reconhecimento inicial, devendo a mesma ser registada por contrapartida de resultados.

Se num período subsequente o montante da perda diminui e essa diminuição puder ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Na carteira dos instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são registados como activos financeiros quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- É gerido com base num modelo de negócio, cujo objectivo é, não só o recebimento dos fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros, como a venda destes activos;
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são registados em resultados, para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado;
- As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados, no caso de activos financeiros monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso de activos financeiros não monetários;
- No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas na rubrica "Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" ou "imparidade de outros activos financeiros" da demonstração de resultados;
- As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios anteriormente definidos, ao custo amortizado ou justo valor através de outro rendimento integral, são mensurados ao justo valor através de resultados.

Activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados

Na carteira dos instrumentos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados, são incluídos todos os instrumentos para os quais se cumpra, no mínimo, uma das seguintes características:

- Sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo;
- Não seja verificado o cumprimento com o critério SPPI referido anteriormente;
- Sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de acções recentes com o objectivo de obter ganhos no curto prazo;
- Sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumento de cobertura.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza, e o resto, que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica correspondente;
- Os juros relativos a instrumentos de dívida são calculados aplicando o método da taxa efectiva.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o banco não detém qualquer activo financeiro ao justo valor através de resultados.

Passivo financeiro

Um instrumento financeiro é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de uma liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou outro activo financeiro, independente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos e responsabilidades representadas por títulos.

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

As mais e menos valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em resultados no momento em que ocorrem.

O Banco classifica os seus passivos financeiros que não garantias e compromissos, mensurados ao custo amorti-

zado, com base no método da taxa efectiva.

Identificação e mensuração de imparidade

Adicionalmente à análise de imparidade sobre os créditos a clientes, em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade para todos os restantes activos financeiros que não estejam registados ao justo valor através de resultados. Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tenham impacto nos fluxos de caixa futuros do activo que possam ser estimados com fiabilidade.

Em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro, o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

No que se refere aos activos financeiros ao custo amortizado, as perdas por imparidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados. Estes activos são apresentados no balanço líquidos de imparidade. Caso estejamos perante um activo com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda de imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato. Em relação aos activos financeiros ao custo amortizado, se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda de imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade.

Na carteira dos instrumentos financeiros, as imparidades são calculadas atribuindo:

- Uma probabilidade de incumprimento (PD) que deriva da notação de dívida do emitente ou contraparte, respectivamente;
- Uma perda dado o incumprimento (LGD) que resulta de parâmetros de mercado.

Compensação de instrumentos financeiros

O Banco procede à compensação de activos e passivos financeiros, apresentando um valor líquido no balanço quando, e apenas quando, o Banco tem o direito irrevogável de os compensar numa base líquida e tem a intenção de os liquidar numa base líquida ou de receber o valor do activo e liquidar o passivo simultaneamente.

Ganhos e perdas apenas são compensados quando tal é permitido pelas IFRS ou para ganhos e perdas decorrentes de um grupo de transacções de natureza similar.

Mensuração ao justo valor

O justo valor é o preço que seria recebido ao vender um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção corrente entre participantes de mercado à data da mensuração ou, na sua ausência, o mercado mais vantajoso a que o Banco tem acesso para efectuar a transacção aquela data. O justo valor de um passivo reflecte o risco de crédito do próprio Banco.

Quando disponível, o justo valor de um investimento é mensurado utilizando a sua cotação de mercado num mercado activo para aquele instrumento. Um mercado é considerado activo se houver frequência e volume de transacções suficientes de forma a que exista uma cotação de preços numa base constante.

O justo valor é determinado de acordo com a possibilidade de observar no mercado o seu justo valor, nomeadamente:

- Nível 1 – O justo valor é determinado com base em preços formados em mercados activos;
- Nível 2 – O justo valor é determinado com base em técnicas de avaliação sendo que os principais pressupostos dos modelos de avaliação são observáveis no mercado;
- Nível 3 – O justo valor é determinado com base em modelos de avaliação, mas os principais pressupostos não são observáveis no mercado.

2.5 Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.6 Outros activos tangíveis

Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, na rubrica de "Gastos gerais administrativos".

Amortizações

Os terrenos não são amortizados. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em edifícios arrendados	10
Material de transporte	3
Mobiliário e material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 7
Equipamento informático	3
Instalações interiores	10

As amortizações dos restantes activos são registadas em custos do exercício.

A IAS 36 – Imparidade de activos exige, numa base anual, sempre que se verifiquem indícios, que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.7 Activos intangíveis

Software

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente em 5 anos.

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.8 Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Para que um activo (ou grupo de activos e passivos) seja classificado nesta rubrica é necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- O activo esteja disponível para venda imediata no seu estado actual;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até 12 meses após a classificação do activo nesta rubrica. Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações de peritos. Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor, deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica "Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações".

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de

crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efectuadas pelo Banco.

A mensuração subsequente destes activos é efectuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos de venda, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas de imparidade por contrapartida de resultados do exercício.

Uma extensão do período durante o qual se exige que a venda seja concluída não exclui que um activo seja classificado como detido para venda, se o atraso for causado por acontecimentos e circunstâncias fora do controlo do Banco e se houver suficiente prova de que o Banco continua comprometido com o seu plano de vender o activo. Adicionalmente, no âmbito da legislação em vigor do Banco Nacional de Angola, o BCH após 12 meses de registo de um activo, como activo não corrente disponível para venda, solicita ao BNA o registo contínuo nessa rubrica e informa dos esforços desenvolvidos para a venda. Caso tal comunicação ao BNA dê origem a um parecer desfavorável, o BCH efectuará a transferência do activo da rubrica "Activos não correntes disponíveis para venda" para a rubrica "Outros Activos" pelo mesmo valor contabilístico, continuando os esforços de alienação.

2.9 Locações

No início de um contrato, o Banco avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia, se:

- O contrato envolve o uso de um activo identificado – o activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;
- O Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização;
- O Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se:
- O Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
- O Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

O Banco aplicou a IFRS 16 aos contratos celebrados ou alterados em ou após 1 de Janeiro de 2019.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, o Banco imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de edifícios, ATM e equipamentos nos quais é locatário, o Banco optou por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

2.9.1 Como locatário

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do activo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos activos tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efectuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efectuados nessa data:

- Pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- Pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- Montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- O preço do exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
- Pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em "Outros Activos Tangíveis" e os passivos da locação em "Outros Passivos" na demonstração da posição financeira.

Locações de curto prazo e locações de activos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os activos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de activos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

O Banco optou por aplicar a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor. Deste modo, o Banco reconhece as despesas associadas a estes contratos directamente em "Gastos gerais administrativos" na Demonstração de Resultados.

2.9.2 Como locador

Quando o Banco actua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efectua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do activo.

Quando o Banco é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efectuada por referência ao activo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao activo subjacente. No caso da locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual o Banco aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, o Banco classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

O Banco reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como proveito numa base linear durante o prazo da locação como parte dos "Gastos gerais administrativos".

2.10 Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto Industrial em vigor no território angolano.

O imposto sobre o rendimento do exercício é determinado com base na taxa de 30% sobre o valor total dos resultados antes de impostos, ajustados em função dos acréscimos e deduções específicas constantes da legislação fiscal em vigor. Fiscalmente, o Banco é considerado um contribuinte do Grupo A.

Com a publicação da Lei 19/14 que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, o imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais, independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 10 anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2014 a 2019.

O Banco está ainda sujeito ao pagamento de IPU, à taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis que se destinem ao normal funcionamento da sua actividade, conforme definido na Lei n.º 18/11 de 21 de Abril.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, imposto de selo, imposto de consumo, bem como outras taxas.

Imposto de aplicação de capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro, veio introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência da reforma tributária actualmente em curso.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, nomeadamente rendimentos derivados de aplicações, operações de cedência de liquidez e juros de títulos do Banco Central.

A taxa genérica é de 10%, mas poderá ser aplicada uma taxa reduzida de 5% (no caso de rendimentos de títulos de dívida pública que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) ou uma taxa de 15%. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º, os rendimentos sujeitos a IAC serão deduzidos à colecta de Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que segundo a posição da autoridade tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de

imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

2.11 Benefícios aos empregados

Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

2.12 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.13 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através do rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

2.14 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.15 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

2.16 Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação.

2.17 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto dos bancos centrais.

2.18 Garantias financeiras e compromissos

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são compromissos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.19 Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conse-

lho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Perdas por imparidade em crédito a clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

O Banco considera que a imparidade determinada com base na metodologia descrita na Nota 2 permite reflectir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito a clientes, tendo em conta as regras definidas pela norma IFRS 9.

3.2 Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de dez anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

4 – Margem Financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2019			31.12.2018		
	De activos/ passivos ao custo amortizado	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos/ passivos ao custo amortizado e activos disponíveis para venda	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total
(milhares de kwanzas)						
Juros e rendimentos similares						
Juros de crédito a clientes	302 999	-	302 999	151 784	-	151 784
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	367 827	-	367 827	9 927	-	9 927
Juros de activos financeiros ao custo amortizado	4 801 353	-	4 801 353	4 406 451	-	4 406 451
	5 472 179	-	5 472 179	4 568 162	-	4 568 162
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de bancos centrais e clientes	345 613	-	345 613	843 713	-	843 713
Juros de Locação	69 426	-	69 426	-	-	-
	415 039	-	415 039	843 713	-	843 713
Margem Financeira	5 057 140	-	5 057 140	3 724 449	-	3 724 449

As rubricas de juros e rendimentos similares e juros e encargos similares encontram-se mensuradas ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

A rubrica de juros de crédito a clientes regista os juros dos contratos de crédito concedidos a clientes.

A rubrica juros de activos financeiros custo amortizado diz respeito aos juros de títulos da dívida pública, nomeadamente, obrigações e bilhetes do tesouro. Os proveitos dos títulos da dívida pública, obtidos em obrigações do tesouro e em bilhetes do tesouro emitidos pelo Estado angolano são sujeitos a imposto sobre a aplicação de capitais (IAC) e deduzidos à matéria colectável em sede de imposto industrial.

A rubrica de juros de recursos de bancos centrais e clientes refere-se essencialmente aos juros pagos aos clientes sobre os recursos capitalizados no Banco. Esta rubrica apresenta um custo de 345.613 mAkz no exercício de 2019 (31 de Dezembro de 2018: 843.713 mAkz), inferior ao ano anterior, devido à redução da remuneração paga pelos depósitos a prazo, que reflecte o comportamento verificado nesta carteira.

O aumento significativo da margem financeira deveu-se essencialmente aos juros gerados pelos bilhetes do tesouro durante o ano de 2019.

5 – Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	3 234 983	4 690 634
Encargos com serviços e comissões		
Comissões cobradas aos clientes	433 357	273 624
	2 801 626	4 417 010

Tendo o seguinte detalhe por tipologia de comissão:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Rendimentos de serviços e comissões		
Comissões vendas de notas	152 488	102 729
Comissões de transferência	1 107 872	2 486 737
Comissões de dossier	381 275	1 424 677
Remessas – Moneygram	39 188	15 205
Comissões por garantias e avais prestados	1 247 379	505 461
Comissões de abertura de crédito	44 120	7 129
Comissões por serviços Bancários prestados (cartões, Compensações)	59 553	19 721
Outras comissões	203 108	128 975
	3 234 983	4 690 634
Encargos com serviços e comissões		
Custos de importação de notas	43 186	17 480
Comissões por compensação electrónica	37 477	26 659
Comissões por outros serviços prestados por terceiros	352 694	229 485
	433 357	273 624
	2 801 626	4 417 010

A redução significativa ocorrida no saldo desta rubrica resulta, sobretudo, da diminuição dos valores de rendimentos de serviços e comissões cobrados no âmbito de operações de transferência, assim como da redução das comissões de dossier cobradas na concessão de crédito, uma vez que se verificou um decréscimo desta actividade durante o exercício de 2019.

6 – Resultados cambiais

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Resultados em Operações Cambiais		
Operações Cambiais	2 103 705	1 123 941
Reavaliação Cambial	467 635	623 734
	2 571 340	1 747 675

A rubrica de operações cambiais traduz os resultados de compra e venda de moeda estrangeira, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

A rubrica de reavaliação cambial inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

7 – Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Outros Resultados de Exploração		
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(69 443)	(661)
Impostos directos e indirectos	(295 289)	(449 611)
Outros custos operacionais	(36 505)	(14 282)
Outros proveitos operacionais	143 173	228 766
	(258 064)	(235 788)

A rubrica de Impostos directos e indirectos inclui o montante de 212.841 mAkz (31 de Dezembro de 2018: 350.770 mAkz) relativo a imposto sobre a aplicação de capitais (IAC).

8 – Custos com o pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Membros dos órgãos de gestão e fiscalização		
Remunerações	130 847	123 220
Subsídios de Férias e de Natal	28 354	25 460
Outros Subsídios	37 822	36 392
Outras remunerações e encargos	43 827	3 597
Colaboradores		
Remunerações	224 509	192 940
Subsídios de Férias e de Natal	30 653	29 686
Outros Subsídios	16 258	14 829
Outros encargos com o pessoal		
Encargos sobre remunerações	39 571	21 226
Seguro de acidentes de trabalho	20 467	24 627
	572 308	471 978

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Outros subsídios" inclui diversos subsídios atribuídos aos colaboradores, nomeadamente, abono de família, subsídio a título de despesas de representação, subsídio de renda de casa e subsídio para falhas.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos aos membros dos órgãos de gestão e fiscalização para os exercícios de 2019 e 2018 referem-se, na sua totalidade, a remunerações e outros benefícios de curto prazo.

As remunerações dos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização compreende aos seguintes valores:

	31.12.2019			31.12.2018		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	13 967	1 427	15 394	13 967	930	14 897
Remunerações variáveis	-	-	-	-	-	-
Total	13 967	1 427	15 394	13 967	930	14 897

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31.12.2019		31.12.2018	
	Média do Exercício	Final do Exercício	Média do Exercício	Final do Exercício
Administração	3	3	3	3
Direcção	1	1	1	1
Chefe de Departamento	1	1	1	1
Área Administrativa	30	30	27	27
Área Comercial	28	27	25	27
	63	62	57	59

9 – Fornecimentos e serviços de terceiros

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de kwanzas)

	31.12.2019	31.12.2018
Consultoria e auditoria	546 855	370 054
Rendas e alugueres	36 993	170 682
Segurança, conservação e reparação	192 004	115 343
Comunicações	55 831	43 923
Materiais diversos	165 909	67 947
Transportes, deslocações e alojamentos	7 098	6 991
Água, energia e combustíveis	2 950	3 520
Seguros	31 576	1 482
Publicações, publicidade e propaganda	9 325	1 970
Outros fornecimentos de terceiros	32 606	5 150
	1 081 147	787 062

Em 2019, a variação do saldo da rubrica de fornecimentos e serviços de terceiros resulta, sobretudo, do aumento dos saldos das rubricas de Consultoria e auditoria e de Segurança, conservação e reparação.

A rubrica de auditoria, consultoria e outros serviços técnicos especializados inclui a prestação de serviços de auditoria às contas, consultoria fiscal e prestação de serviços informáticos.

A 31 de Dezembro de 2019, a rubrica de rendas e alugueres inclui o montante de 6.952 mAkz (2018: 28.376 mAkz) relativo a locações de curto prazo não incluídos na mensuração do passivo da locação, conforme descrito na política contabilística 2.9.1.

10 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Caixa		
Notas em balcões	698 849	1 101 812
Notas em ATM	117 198	109 110
	<u>816 047</u>	<u>1 210 922</u>
Depósitos em Banco Centrais		
Banco Nacional de Angola	5 252 081	6 289 228
	<u>5 252 081</u>	<u>6 289 228</u>
	6 068 128	7 500 150

A rubrica depósitos em bancos centrais inclui depósitos de carácter obrigatório no Banco Nacional de Angola, que têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas. Importa referir que não existe uma remuneração associada a esses depósitos.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o detalhe das reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola é resumido de acordo com o seguinte quadro:

	(milhares de kwanzas)					
	31.12.2019			31.12.2018		
	USD	EUR	AOA	USD	EUR	AOA
Reservas obrigatórias						
Kwanzas	-	-	3 435 401	-	-	1 875 799
Dólares Americanos	795 698	-	383 707	797 198	-	246 021
Euros	-	250 000	135 204	-	250 000	88 253
	<u>795 698</u>	<u>250 000</u>	<u>3 954 312</u>	<u>797 198</u>	<u>250 000</u>	<u>2 210 073</u>
Reservas livres	-	-	1 297 769	-	-	4 079 155
			5 252 081			6 289 228

O saldo da rubrica depósitos em bancos centrais é constituído por depósitos à ordem em moeda nacional e moeda estrangeira, não sendo os mesmos remunerados, visando satisfazer as exigências de reservas mínimas obrigatórias do BNA e outras responsabilidades efectivas.

A 4 de Junho de 2010, entrou em vigor o Instrutivo nº 3/2010 do BNA, que veio estabelecer que as reservas obrigatórias passem a ser constituídas em duas moedas – AKZ para as contas em AKZ que constituem a base de incidência e USD, para as contas em moeda estrangeira que constituem a base de incidência.

Em 2016, o BNA emitiu o Instrutivo nº 2/2016 que define que as reservas a constituir em moeda nacional são de 30%, exceptuando os depósitos do governo local e administrações municipais, sobre os quais recai uma taxa de

50% e governo central em que se aplica uma taxa de 75%. O coeficiente das reservas obrigatórias em moeda estrangeira é de 15% para os saldos dos depósitos dos clientes e 100% para os saldos dos depósitos dos governos local e central, assim como para as administrações municipais.

Adicionalmente, o Instrutivo nº 04/2016 de 13 de Maio define que a base de incidência, exceptuando as contas do governo central, dos governos locais e das administrações municipais é de 30%, podendo os bancos cumprir até 20% com obrigações do tesouro pertencentes à carteira própria dos bancos, desde que emitidas a partir de Janeiro de 2015 e com o montante dos contratos de financiamento realizados com o Ministério das Finanças, obedecendo ponderações definidas no referido Instrutivo.

11 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

O saldo da rubrica disponibilidades em outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país	-	-
Disponibilidades em instituições financeiras no estrangeiro	2 776 826	3 819 867
Operações pendentes e liquidação	49 956	28 389
	2 826 782	3 848 256

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro engloba os saldos das contas junto do banco correspondente, inserindo-se estes montantes na gestão da actividade corrente do Banco sem que para o efeito haja remuneração associada.

12 – Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a curto prazo	231 903	5 968 048
Operações com acordo de revenda	4 053 559	-
Juros a receber	8 416	8 863
	4 293 878	5 976 911
Perdas por imparidade	-	-
	4 293 878	5 976 911

As aplicações foram constituídas como colateral para a emissão de créditos documentários junto dos correspondentes.

Todas as exposições relativas a aplicações em outras instituições de crédito encontram-se no *stage* 1.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazos de vencimento a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Até 3 meses	4 061 975	-
De 3 meses a um ano	231 903	5 976 911
	4 293 878	5 976 911

13 – Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Acções	43 656	43 656
	43 656	43 656

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica inclui apenas a participação do Banco no capital da Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L. (EMIS), com sede em Luanda, sobre o qual o Banco detém uma participação inferior a 10% do capital.

A EMIS foi constituída em Angola com a função de gestão dos meios electrónicos de pagamentos e serviços complementares.

A análise dos activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, por níveis de valorização, com referência a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, é apresentada como segue:

	(milhares de kwanzas)			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Acções	43 656	-	-	43 656
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	43 656	-	-	43 656
Acções	43 656	-	-	43 656
Saldo a 31 de Dezembro de 2018	43 656	-	-	43 656

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 28.

14 – Activos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes de Tesouro	21 341 915	13 926 312
Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional	8 480 818	3 632 879
Obrigações de Tesouro em Moeda Estrangeira	580 372	371 394
Imparidade		
Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional	(21 145)	(8 584)
Obrigações de Tesouro em Moeda Estrangeira	(7 426)	(4 599)
	30 374 534	17 917 402

Todas as exposições relativas a activos financeiros ao custo amortizado encontram-se no *stage* 1.

O justo valor da carteira de activos financeiros ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 28, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 13.

O escalonamento dos investimentos ao custo amortizado por prazos de vencimento é como segue:

	(milhares de kwanzas)				
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
De emissores públicos					
Bilhetes de Tesouro		21 341 915	-	-	21 341 915
Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional	-	2 535 069	5 924 603	-	8 459 672
Obrigações de Tesouro em Moeda Estrangeira	-	-	572 947	-	572 947
Saldo a 31 de dezembro de 2019	-	23 876 984	6 497 550	-	30 374 534
De emissores públicos					
Bilhetes de Tesouro	13 926 312	-	-	-	13 926 312
Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional	-	3 624 295	-	-	3 624 295
Obrigações de Tesouro em Moeda Estrangeira	-	-	366 795	-	366 795
Saldo a 31 de dezembro de 2018	13 926 312	3 624 295	366 795	-	17 917 402

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores dos investimentos foram os seguintes:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Saldo inicial	13 183	-
Dotações Líquidas de Reversões	15 389	13 183
Utilizações e outros movimentos	-	-
Saldo final	28 572	13 183

Os investimentos ao custo amortizado encontram-se, na sua totalidade, no *stage* 1.

15 – Crédito a clientes

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Crédito interno		
A empresas		
Empréstimos	24 622	-
Crédito em conta corrente	-	1 268 404
Descobertos	-	78
	24 622	1 268 482
A particulares		
Empréstimos	47 154	46 107
Descobertos	-	8
	47 154	46 115
	71 776	1 314 597
Crédito e juros vencidos		
Até 3 meses	-	761
De 3 meses a 1 ano	-	2 957
De 1 a 3 anos	-	92
Há mais de 3 anos	-	-
	-	3 810
	71 776	1 318 407
Perdas por imparidade acumuladas	(2 015)	(1 542)
	69 761	1 316 865

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidade é a seguinte:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Até 3 meses	2 492	-
De 3 meses a um ano	-	1 276 083
De um a cinco anos	45 184	16 457
Mais de cinco anos	24 100	25 867
Duração indeterminada	-	-
	71 776	1 318 407

O Banco classifica como crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros no dia do seu vencimento.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores do crédito foram os seguintes

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Saldo inicial	1 542	3 842
Dotações Líquidas de Reversões	(21 783)	8 082
Utilizações e outros movimentos	22 256	(10 382)
Saldo final	2 015	1 542

As exposições de crédito encontram-se, na sua totalidade, no *stage* 1.

A distribuição do crédito a clientes vincendo por tipo de taxa é como se segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Taxa fixa	19 258	1 279 150
Taxa variável	52 518	35 447
	71 776	1 314 597

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a composição do crédito e imparidade por segmento e por situação é a seguinte:

(milhares de kwanzas)

Segmento	Exposição Ano 2019				Peso relativo	Imparidade Ano 2019		
	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Garantias prestadas	Exposição total		Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total
Sector Público								
Empresas	24 622	-	2 450 851	2 475 473	98%	432	-	432
Empréstimos	24 622	-	-	24 622	1%	432	-	432
Garantias Prestadas e CDI	-	-	2 450 851	2 450 851	97%	-	-	-
Particulares	47 154	-	-	47 154	2%	1 583	-	1 583
Empréstimos	22 169	-	-	22 169	1%	612	-	612
Colaborador	24 985	-	-	24 985	1%	971	-	971
Total	71 776	-	2 450 851	2 522 627	100%	2 015	-	2 015

(milhares de kwanzas)

Segmento	Exposição Ano 2018				Peso relativo	Imparidade Ano 2018		
	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Garantias prestadas	Exposição total		Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total
Sector Público								
Empresas	1 268 482	166	2 833 890	4 102 538	99%	72	-	72
Contas Correntes	1 268 404	-	-	1 268 404	31%	72	-	72
Descobertos	78	166	-	244	0%	-	-	-
Garantias Prestadas e CDI	-	-	2 833 890	2 833 890	68%	-	-	-
Particulares	46 115	3 644	-	49 759	1%	1 256	214	1 470
Descobertos	8	3 529	-	3 537	0%	-	-	-
Empréstimos	8 302	114	-	8 416	0%	158	214	372
Colaborador	37 805	1	-	37 806	1%	1 098	-	1 098
Total	1 314 597	3 810	2 833 890	4 152 297	100%	1 328	214	1 542

Em 31 de Dezembro de 2019, a composição do crédito e imparidade por ano de concessão relativamente a particulares é a seguinte:

Segmento	2016 e anteriores			2017			2018			2019			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Empresas															
Contas Correntes	-	-	-	-	-	-	3	1 268 404	-	-	-	-	3	1 268 404	-
Descobertos	15	209	-	1	5	-	18	6	-	-	-	-	34	220	-
Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	71	1	24 622	432	1	24 622	503
Particulares															
Descobertos	446	1 160	-	888	2 313	-	1 303	87	-	-	-	-	2 637	3 560	-
Empréstimos	9	9 560	104	-	-	-	4	8 935	268	8	22 169	612	21	40 664	984
Colaborador	7	12 842	932	4	9 650	10	4	5 236	157	8	24 985	971	23	52 713	2 070
Total	477	23 771	1 036	893	11 968	10	1 332	1 282 668	496	17	71 776	2 015	2 719	1 390 183	3 557

Em 31 de Dezembro de 2018, a composição do crédito e imparidade por ano de concessão relativamente a particulares é a seguinte:

Segmento	2015 e anteriores			2016			2017			2018			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
(milhares de kwanzas)															
Empresas															
Contas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	1 268 404	-	3	1 268 404	-
Descobertos	12	186	-	3	23	-	1	5	-	18	6	-	34	220	-
Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	71	-	-	71
Particulares															
Descobertos	293	751	-	153	409	-	888	2 313	-	1 303	87	-	2 637	3 560	-
Empréstimos	8	8 939	104	1	621	-	-	-	-	4	8 935	268	13	18 495	372
Colaborador	7	12 842	932	-	-	-	4	9 650	10	4	5 236	157	15	27 728	1 099
Total	320	22 718	1 036	157	1 053	-	893	11 968	10	1 332	1 282 668	496	2 702	1 318 407	1 542

16 – Activos não correntes detidos para venda

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Activos não correntes detidos para venda		
Imóveis	6 221	6 221
Perdas por imparidade acumuladas	-	-
	6 221	6 221

A movimentação desta rubrica nos períodos findos a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Saldo inicial	6 221	6 221
Entradas	-	-
Outros movimentos	-	-
Saldo final	6 221	6 221

O valor desta rubrica refere-se a uma dação em cumprimento para liquidação de um crédito.

17 – Outros activos tangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é apresentada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Imóveis		
De serviço próprio	206 819	206 819
Obras em Imóveis	425 086	425 086
	631 905	631 905
Equipamento		
Administrativo	80 076	80 076
Bancário	44 932	44 932
Segurança	10 456	10 456
Transporte	2 722	2 722
Básico	1 544	1 544
Informático	735	735
Outros	44 316	44 316
	184 781	184 781
Imobilizado em curso		
Outros	138 828	81 497
	138 828	81 497
Activo sob direito de uso	731 223	-
	731 223	-
Activo Tangível Bruto	1 686 737	898 183
Depreciação acumulada	415 009	221 569
	1 271 728	676 614

O montante apresentado em activos sob direito de uso refere-se ao valor subjacente aos contratos de arrendamento dos espaços das agências, ATM e de equipamentos reconhecidos a 1 de Janeiro de 2019 no âmbito da transição para a IFRS 16.

A movimentação das rubricas de outros activos tangíveis para os períodos findos a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é a seguinte:

(milhares de kwanzas)

	Saldo em 31/12/2018	Ajustamento Transição IFRS 16	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências e outros ajustamentos	Saldo em 31.12.2019
Imóveis						
De serviço próprio	206 819	-	-	-	-	206 819
Obras em Imóveis	425 086	-	-	-	-	425 086
	631 905	-	-	-	-	631 905
Equipamento						
Administrativo	80 076	-	-	-	-	80 076
Bancário	44 932	-	-	-	-	44 932
Segurança	10 456	-	-	-	-	10 456
Transporte	2 722	-	-	-	-	2 722
Básico	1 544	-	-	-	-	1 544
Informático	735	-	-	-	-	735
Outros	44 316	-	-	-	-	44 316
	184 781	-	-	-	-	184 781
Activos sob Direito de Uso	-	731 223	-	-	-	731 223
Imobilizado em curso						
Outros	81 497	-	57 331	-	-	138 828
	81 497	-	57 331	-	-	138 828
	898 183	731 223	57 331	-	-	1 686 737
Amortizações acumuladas						
Imóveis						
De serviço próprio	(29 675)	-	(4 136)	-	-	(33 811)
Obras em Imóveis	(106 958)	-	(51 326)	-	-	(158 284)
	(136 633)	-	(55 462)	-	-	(192 095)
Equipamento						
Administrativo	(41 521)	-	(9 802)	-	(422)	(51 745)
Bancário	(25 105)	-	(5 778)	-	-	(30 883)
Segurança	(4 471)	-	(1 116)	-	-	(5 587)
Transporte	(2 494)	-	(99)	-	-	(2 593)
Básico	(198)	-	-	-	-	(198)
Informático	(316)	-	-	-	-	(316)
Outros	(10 831)	-	(9 017)	-	-	(19 848)
	(84 936)	-	(25 813)	-	(422)	(111 171)
Activos sob Direito de Uso	-	-	(111 743)	-	-	(111 743)
	(221 569)	-	(193 018)	-	(422)	(415 009)
	676 614	-	(135 687)	-	(422)	1 271 728

(milhares de kwanzas)

	Saldo em 01.01.2018	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências e outros ajustamentos	Saldo em 31.12.2018
Imóveis					
De serviço próprio	206 819	-	-	-	206 819
Obras em Imóveis	413 262	11 824	-	-	425 086
	620 081	11 824	-	-	631 905
Equipamento					
Administrativo	74 802	5 274	-	-	80 076
Bancário	47 101	-	(2 169)	-	44 932
Segurança	7 175	3 281	-	-	10 456
Transporte	2 722	-	-	-	2 722
Básico	1 544	-	-	-	1 544
Informático	735	-	-	-	735
Outros	1764	42 552	-	-	44 316
	135 843	51 107	(2 169)	-	184 781
Imobilizado em curso					
Outros	115 314	81 497	-	(115 314)	81 497
	115 314	81 497	-	(115 314)	81 497
	871 238	144 428	(2 169)	(115 314)	898 183
Amortizações acumuladas					
Imóveis					
De serviço próprio	(25 539)	(4 136)	-	-	(29 675)
Obras em Imóveis	(55 632)	(51 326)	-	-	(106 958)
	(81 171)	(55 462)	-	-	(136 633)
Equipamento					
Administrativo	(31 608)	(9 913)	-	-	(41 521)
Bancário	(19 754)	(5 351)	-	-	(25 105)
Segurança	(3 273)	(1 198)	-	-	(4 471)
Transporte	(2 395)	(99)	-	-	(2 494)
Básico	(198)	-	-	-	(198)
Informático	-	(316)	-	-	(316)
Outros	(626)	(10 205)	-	-	(10 831)
	(57 854)	(27 082)	-	-	(84 936)
	(139 025)	(82 544)	-	-	(221 569)
	732 213	61 884	(2 169)	(115 314)	676 614

18 – Activos intangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é apresentada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Software	153 270	153 270
Estudos, projectos e consultoria	139 955	96 029
Outros	133 026	133 026
	426 251	382 325
<i>Imobilizado em curso</i>		
Outros	334 333	147 634
Amortizações Acumuladas	(340 367)	(259 778)
	420 217	270 181

A movimentação das rubricas de activos intangíveis para os períodos findos a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é a seguinte:

	(milhares de kwanzas)				
	Saldo em 01.01.2019	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências e outros ajustamentos	Saldo em 31.12.2019
Activos intangíveis	529 959	186 699	-	43 926	760 584
Software	153 270	-	-	-	153 270
Estudos, projectos e consultoria	96 029	-	-	43 926	139 955
Outros	133 026	-	-	-	133 026
	382 325	-	-	43 926	426 251
Imobilizado em curso	147 634	186 699	-	-	334 333
Amortização acumulada	(259 778)	(36 664)	1	(43 926)	(340 367)
Software	(115 992)	(9 640)	1	-	(125 631)
Estudos, projectos e consultoria	(95 106)	(237)	-	(43 926)	(139 269)
Outros	(48 680)	(26 787)	-	-	(75 467)
Saldo líquido	270 181	150 035	1	-	420 217

	(milhares de kwanzas)				
	Saldo em 01.01.2018	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências e outros ajustamentos	Saldo em 31.12.2018
Activos intangíveis	350 803	63 842	-	115 314	529 959
Software	153 270	-	-	-	153 270
Estudos, projectos e consultoria	94 829	1 200	-	-	96 029
Outros	81 916	51 110	-	-	133 026
	330 015	52 310	-	-	382 325
Imobilizado em curso	20 788	11 532	-	115 314	147 634
Amortização acumulada	(219 400)	(40 378)	-	-	(259 778)
Software	(106 353)	(9 639)	-	-	(115 992)
Estudos, projectos e consultoria	(94 829)	(277)	-	-	(95 106)
Outros	(18 218)	(30 462)	-	-	(48 680)
Saldo líquido	131 403	23 464	-	115 314	270 181

19 – Impostos

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo da estimativa de imposto corrente dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 foi apurado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 64º, da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2014 a 2019.

No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos três anos posteriores.

A rubrica de Impostos correntes inclui impostos a pagar e a recuperar por via de crédito de imposto liquidado nos últimos exercícios.

A 31 de Dezembro de 2019, as liquidações provisórias de imposto ascendiam a 61.507 mAkz (2018: 58.243 mAkz).

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para o exercício de 2019 e 2018, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 30%.

Os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 podem ser analisados como seguem:

(milhares de kwanzas)

	Activo		Passivo		Líquido	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Imparidade para crédito a clientes	-	-	-	-	-	-
Taxa efectiva comissões crédito	76	76	-	-	76	76
Taxa efectiva de títulos	-	-	-	-	-	-
Outros activos tangíveis	1 177	1 177	-	-	1 177	1 177
Outros	4 762	-	-	-	4 762	-
Activo/ (passivo) por imposto diferido	6 015	1 253	-	-	6 015	1 253

O Banco avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis.

A variação nos activos por impostos diferidos decorre da correcção à estimativa de imposto sobre a actividade financeira de 2018, que apenas foi efectuada em 2019.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Saldo inicial	1 253	1 253
Reconhecido em resultados	4 762	-
Saldo no final (Activo/ (Passivo))	6 015	1 253

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	(milhares de kwanzas)			
	31.12.2019		31.12.2018	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		8 295 299		8 259 526
Taxa de imposto		30%		30%
Imposto apurado com base na taxa de imposto		(2 488 590)		(2 477 858)
Benefícios fiscais em rendimentos de títulos da dívida pública - Art 47º	17,43%	1 445 600	10,23%	844 800
Imposto sobre aplicação de capitais	-2,57%	(212 841)	-0,60%	(49 781)
Outros	1,50%	124 521	0,65%	53 357
Imposto do exercício	-13,64%	(1 131 310)	-19,73%	(1 629 482)

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da autoridade tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumprir ainda referir que segundo a posição da autoridade tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de obrigações do tesouro e de bilhetes do tesouro emitidos pelo Estado angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a IAC até à concorrência do lucro líquido.

Desta forma, na determinação do lucro tributável para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da autoridade tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumprе ainda referir que segundo a posição da autoridade tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a imposto industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC

20 – Outros activos

A rubrica "Outros activos" a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é apresentada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Adiantamentos e antecipações salariais	777	2 977
Despesas antecipadas	111 933	42 755
Devedores diversos	63 684	62 354
Material de expediente	3 814	8 442
Fundo de Garantia de Depósito	30 860	-
Outros adiantamentos	11 548	64 514
	222 616	181 042
Perdas por imparidade	-	-
	222 616	181 042

Em 31 de Dezembro de 2019 o valor de 30.860 mAkz diz respeito à contribuição anual do Banco para o Fundo de Garantia de Depósitos que foi lançado pelo BNA durante o exercício de 2019 e que visa permitir a cobertura do reembolso dos depositantes.

21 – Recursos de clientes e outros empréstimos

O saldo da rubrica recursos de clientes e outros empréstimos é composta, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Depósitos à ordem		
Em Moeda Nacional	14 176 836	7 566 586
Em Moeda Estrangeira	2 040 968	2 109 832
	<u>16 217 804</u>	<u>9 676 418</u>
Depósitos a prazo		
Em Moeda Nacional	2 019 829	4 714 520
Em Moeda Estrangeira	29 914	57 418
	<u>2 049 743</u>	<u>4 771 938</u>
	18 267 547	14 448 356

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de vencimento, a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, apresenta-se como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Exigível à vista	16 217 804	9 676 418
Exigível a prazo		
Até 3 meses	709 949	2 131 814
De 3 meses a um ano	1 339 794	2 640 124
	<u>2 049 743</u>	<u>4 771 938</u>
	18 267 547	14 448 356

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os depósitos a prazo em moeda nacional e estrangeira venciam juros às taxas médias anuais de 5,53% e 5,75% (2018: 6,00% e 3,25%), respectivamente.

22 – Provisões

As principais provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Provisões		
Responsabilidades de natureza fiscal	21 917	21 917
	21 917	21 917

No exercício de 2016, o Banco procedeu à constituição de uma provisão por responsabilidades prováveis para fazer face a contingências fiscais graduadas como prováveis. O Banco não alterou o valor desta provisão, uma vez que não existiam evidências que suscitassem o reforço, redução ou anulação desta.

23 – Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Encargos fiscais a pagar - próprios	16 615	10 616
Fornecedores	65 178	33 354
Custos com pessoal	60 578	46 880
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	43 581	30 285
Outros credores	678 622	3 924 218
Contribuição à Segurança Social	4 026	4 540
Passivo de Locação	615 506	-
Total	1 484 106	4 049 893

A conta "Outros credores" diz respeito aos seguintes saldos:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Cartas de crédito	603 348	3 765 554
Comissões sobre cartas de crédito	21 982	142 363
Outros	53 292	16 301
Total	678 622	3 924 218

O saldo "Cartas de crédito" diz respeito a depósitos que são entregues como colateral em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, ainda não liquidadas naquelas datas.

A 31 de dezembro de 2019 o passivo da locação respeita aos contratos de arrendamento dos espaços das agências, ATM e de equipamentos, reconhecidos no âmbito da IFRS 16. Os pagamentos da locação futuros não descontados relativos ao contrato no âmbito da IFRS 16, por maturidade, são como se apresentam de seguida:

	(milhares de kwanzas)
	31.12.2019
Inferiores a 1 ano	-
1 a 5 anos	197 716
Superiores a 5 anos	487 216
Total de passivos de locação não descontados	684 932
Juros a periodificar na margem financeira	(69 426)
Passivo da Locação 31.12.2019	615 506

24 – Capital, prémios de emissão e acções próprias

Acções ordinárias

O Banco Comercial do Huambo foi constituído em 2009 com um capital social de 300.000 mAkz. Em 2011 o Banco aumentou o seu capital social para 1.000.000 mAkz e, em 2012, foi subscrito e aprovado o aumento de capital social para 1.500.000 mAkz, dividido e representado por 1.500.000 acções, emitidas ao par, pelo valor nominal de 1.000 Akz cada uma. Já no decorrer de 2014, o Banco aumentou o capital social para 2.265.249 mAkz, capital totalmente subscrito e realizado.

Pese embora o aumento de capital efectuado, a 31 de Dezembro de 2014, o Banco não cumpria ainda o requisito mínimo de capital social e fundos próprios regulamentares de 2.500.000 mAkz, exigido pelo BNA através do aviso nº14/2013 de 15 de Novembro. Em 31 de Março de 2016, o Banco solicitou ao BNA autorização para proceder ao aumento de capital por incorporação de reservas, durante o exercício de 2016, o qual foi aceite pelo BNA tendo indicado como data limite para a execução do mesmo, o mês de Setembro de 2016. Em Julho de 2016 o BCH registou nas suas demonstrações financeiras o aumento de capital em 734.751 mAkz.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 a distribuição das acções pelos accionistas do Banco detalha-se como se segue:

	31.12.2019				31.12.2018			
	Valor nominal	Nº de Acções	Total	% Capital	Valor nominal	Nº de Acções	Total	% Capital
Natalino Lavrador	1 000	5 150	5 150 000	51,50%	1 000	5 150	5 150 000	51,50%
Minoru Dondo	1 000	2 000	2 000 000	20,00%	1 000	2 000	2 000 000	20,00%
António Mosquito	1 000	2 000	2 000 000	20,00%	1 000	2 000	2 000 000	20,00%
Sebastião Lavrador	1 000	550	550 000	5,50%	1 000	550	550 000	5,50%
Carlos Oliveira	1 000	300	300 000	3,00%	1 000	300	300 000	3,00%
	5 000	10 000	10 000 000	100,00%	5 000	10 000	10 000 000	100,00%

Resultado por acção

Nos exercícios de 2019 e 2018, o resultado por acção e o dividendo atribuído em cada exercício, relativo ao lucro do ano anterior, foram os seguintes:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Resultado líquido do exercício	7 163 989	6 630 044
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas (milhares)	10 000 000	10 000 000
Número médio de acções ordinárias em circulação (milhares)	10 000 000	10 000 000
Resultado por acção básico (em kwanzas)	716	663

25 – Outras reservas e resultados transitados

Os movimentos ocorridos nas rubricas de capital próprio, durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, foi como segue:

(milhares de kwanzas)

	Outras Reservas e Resultados Transitados					Resultado Líquido
	Capital Social	Reserva Legal	Efeito da alteração das políticas contabilísticas	Outras reservas e Resultados Transitados	Total Outras Reservas e Resultados Transitados	
Saldo em 1 de Janeiro de 2018	3 000 000	486 318	(8 290)	3 534 397	4 012 425	4 004 677
Constituição de reserva legal	-	400 468	-	3 604 209	4 004 677	(4 004 677)
Transferência para resultados transitados	7 000 000	-	-	(7 000 000)	(7 000 000)	-
Efeito da alteração das políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	10 000 000	886 786	(8 290)	138 606	1 017 102	6 630 044
Saldo em 1 de Janeiro de 2019	10 000 000	886 786	(8 290)	138 606	1 017 102	6 630 044
Constituição de reserva legal	-	663 004	-	-	663 004	(663 004)
Aplicação do resultado	-	-	-	5 967 040	5 967 040	(5 967 040)
Distribuição de Resultados	-	-	-	(50 000)	(50 000)	-
Resultado Líquido	-	-	-	-	-	7 163 989
Outros movimentos	-	-	-	(972)	(972)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	10 000 000	1 549 790	(8 290)	6 054 674	7 596 174	7 163 989

A legislação angolana aplicável exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

O resultado líquido de 2019 foi aplicado no reforço das reservas legais, de acordo com a lei comercial e remanescente foi transferido para resultados transitados.

26 – Contas extrapatrimoniais

As responsabilidades com rubricas extrapatrimoniais detalham-se da seguinte forma:

(milhares de kwanzas)

	31.12.2019	31.12.2018
Créditos documentários	2 450 851	2 833 890
Garantias e avales recebidos	50 000	140 000
Linhas disponíveis de crédito revogáveis	5 391 272	4 750 476
Custódia de títulos de clientes	123 913	79 706

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar, pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um

prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas. Os créditos documentários em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 encontram-se garantidos por depósitos a prazo.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística descrita na Nota 2.18 a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rentabilidade para os activos sob gestão.

Os créditos documentários e as garantias prestadas encontram-se registados em stage 1 e a imparidade associada a estas responsabilidades é de 300 mAkz.

27 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco:

- Titulares de participações qualificadas – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 10%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos.

Os saldos do BCH com as suas entidades relacionadas eram os dos quadros seguintes.

Em 2019:

(milhares de kwanzas)

Entidade Relacionada	Depósitos à Ordem	Depósitos a Prazo	Juros	Créditos
Accionistas	393 705 396	205 000 000	7 861	-
Membros do Conselho de Administração	95 520 836	60 000 000	2 523	-
Sociedades onde os Accionistas têm influência significativa	515 224 460	700 000 000	1 863	-
Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	-	-	-	-
	1 004 450 692	965 000 000	12 247	-

Em 2018:

(milhares de kwanzas)

Entidade Relacionada	Depósitos à Ordem	Depósitos a Prazo	Juros	Créditos
Accionistas	368 866 043	35 000 000	738	-
Membros do Conselho de Administração	69 551 096	50 000 000	403	-
Sociedades onde os Accionistas têm influência significativa	393 326 118	100 000 000	1 852	-
Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	-	-	-	-
	831 743 257	185 000 000	2 993	-

Abaixo apresenta-se a lista de entidades relacionadas com o Banco:

Accionistas, Membros do Conselho de Administração e Parentes Próximos

Natalino Lavrador
 Sebastião Lavrador
 Valdomiro Minoru Dondo
 António Mosquito
 Carlos Saturnino
 Salim Valimamade
 Cristiana Lavrador
 Agda Dondo
 Eduarda Nassandjuka M`bakassy
 Paulo Sérgio Lavrador
 Djavana Saturnino Oliveira
 Fauzia Valimamade
 Ana Maria Lavrador Sociedades

Sociedades, cujas partes relacionadas tem controlo significativo

Amosmid Lda
 Auto Zuid
 Bacatral, sociedade de transp. LDA
 Bobs Comércio geral Lda
 Consorcio Mayaca/Sol Mayor
 Esplanada Grill Lda
 Exacta Engenharia LDA
 M'bakassy & Filhos
 Parigi Lda
 Sol Maior Emp. Part. Lda
 Taiping Lda
 Kulanda Belas Malls Gestao E Part LDA
 Unitransfer Casa de Câmbios SA
 Nocebo

28 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

O justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Banco a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é apresentado como segue:

(milhares de kwanzas)

	31.12.2019		Valorizados ao Justo Valor			Valor em Balanço	Justo Valor
	Custo Amortizado	Imparidade	Nível 1	Nível 2	Nível 3		
Activo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6 068 128	-	-	-	-	6 068 128	6 068 128
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 826 782	-	-	-	-	2 826 782	2 826 782
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	4 293 878	-	-	-	-	4 293 878	4 293 878
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	43 656	-	-	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	30 403 106	(28 572)	-	-	-	30 374 534	31 130 678
Crédito a clientes	71 776	(2 015)	-	-	-	69 761	69 761
Total de Activo	43 663 670	(30 587)	43 656	-	-	43 676 739	44 432 883
Passivo							
Recursos de clientes e outros empréstimos	18 267 547	-	-	-	-	18 267 547	18 267 547
Total do Passivo	18 267 547	-	-	-	-	18 267 547	18 267 547

(milhares de kwanzas)

	31.12.2018	Valorizados ao Justo Valor			Justo Valor
		Custo amortizado	Nível 1	Nível 2	
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	7 500 150	-	-	-	7 500 150
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 848 256	-	-	-	3 848 256
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	5 976 911	-	-	-	5 976 911
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	43 656	-	-	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	17 917 402	-	-	-	17 917 402
Crédito a clientes	1 316 894	-	-	-	1 316 894
Total de Activo	36 565 834	43 656	-	-	36 609 490
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos	14 448 356	-	-	-	14 448 356
Total do Passivo	14 448 356	-	-	-	14 448 356

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação;
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

O Banco entende que, dado o facto de que a carteira de crédito do Banco ser composta maioritariamente por mútuos com taxa variável e maturidades não superiores a um ano, as taxas actuais não diferem significativamente das taxas inicialmente contratadas, pelo que o valor contabilístico não será substancialmente diferente do seu justo valor.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos spreads associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes e outros empréstimos detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

29 – Gestão do risco da actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez do Banco, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Banco.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

Principais Categorias de Risco

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

É da responsabilidade do gabinete de gestão de risco definir e monitorizar as linhas de crédito e de limites de exposição aplicados a clientes e/ou grupos económicos, tendo em consideração os limites regulamentares máximos de exposição; os limites de risco internos definidos pelo Banco, de acordo com o perfil e apetite ao risco, bem como a análise de risco efectuada; e a identificação de limites globais de exposição e limites específicos por tipologia de produto ou operação.

Os modelos de análise risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. De forma a identificar se determinado cliente é elegível para a atribuição de uma linha, bem como se a mesma se enquadra dentro dos limites de exposição globais de crédito definidos pelo Banco, o gabinete de gestão de risco emite um parecer sobre a qualidade de risco do cliente e avalia a exposição global do Banco e a possibilidade de a utilização da linha de crédito poder causar o incumprimento de limites internos definidos e de limites regulamentares.

Para efeito do disposto acima, é realizado com periodicidade mensal um mapa de acompanhamento e controlo de acordo com o Aviso N° 03/2016.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos internos.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito:

	(milhares de kwanzas)		
	31.12.2019		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6 068 128	-	6 068 128
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 826 782	-	2 826 782
Activos financeiros ao custo amortizado	30 403 106	(28 572)	30 374 534
Crédito a clientes	71 776	(2 015)	69 761
Outros activos	222 616	-	222 616
	39 592 408	(30 587)	39 561 821
Extrapatrimoniais			
Créditos documentários	2 450 851	-	2 450 851
Compromissos assumidos perante terceiros	5 391 272	-	5 391 272
	7 842 123	-	7 842 123
	47 434 531	(30 587)	47 403 944

(milhares de kwanzas)

	31.12.2018		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	7 500 150	-	7 500 150
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 848 256	-	3 848 256
Activos financeiros ao custo amortizado	17 930 585	(13 183)	17 917 402
Crédito a clientes	1 318 407	(1 542)	1 316 865
Outros activos	181 042		181 042
	30 778 440	(14 725)	30 763 715
Extrapatrimoniais			
Créditos documentários	2 833 890	-	2 833 890
Compromissos assumidos perante terceiros	4 750 476	-	4 750 476
	7 584 366	-	7 584 366
	38 362 806	(14 725)	38 348 081

O detalhe das exposições ao custo amortizado por nível de risco e por estágio de imparidade apresenta-se de seguida:

(milhares de Kwanzas)

	2019							
	Exposição Bruta				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes								
Grau de risco Baixo	13 171	-	-	13 171	(1 050)	-	-	(1 050)
Nível B	13 171	-	-	13 171	(1 050)	-	-	(1 050)
Grau de risco Médio	58 605	-	-	58 605	(965)	-	-	(965)
Nível C	58 605	-	-	58 605	(965)	-	-	(965)
Investimentos ao Custo Amortizado								
Estado Angolano	30 403 106	-	-	30 403 106	(28 572)	-	-	(28 572)
	30 403 106	-	-	30 403 106	(28 572)	-	-	(28 572)
	30 474 882	-	-	30 474 882	(30 587)	-	-	(30 587)

Risco de mercado

O gabinete de gestão de risco é responsável pelo controlo dos riscos de mercado a que o Banco se encontra exposto, devendo assegurar as funções de identificação, quantificação, monitorização, avaliação, controlo, reporting e mitigação destes riscos.

A gestão do risco cambial baseia-se na identificação do impacto que variações nas taxas de câmbio relevantes para o Banco, podem ter no valor das exposições e respectivos cash-flows activos e passivos.

De forma a identificar o impacto que movimentações nas taxas de câmbio podem ter nestes cash-flows e desta

forma estimar a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, o Banco elabora periodicamente uma análise de eventuais cenários e simulações de movimentos nas taxas de câmbio, decorrentes de uma análise interna e expectativas que o Banco tem sobre a sua evolução.

No que respeita à informação e análise de risco cambial é assegurado o reporte regular sobre as exposições líquidas em moeda estrangeira com periodicidade mensal de acordo com o Aviso N° 4/2016.

O controlo do risco da taxa de juro é garantido pelo gabinete de gestão de risco. Este tipo de risco ocorre na actividade do Banco sempre que contrata operações com cash-flows financeiros sensíveis a variações da taxa de juro. Existe, portanto, risco de taxa de juro, derivado de variações nas taxas de juro de referência do mercado, associado ao mismatching nos períodos de revisão de taxa de juro entre activos e passivos detidos, diminuindo a sua rentabilidade (margem financeira) esperada ou aumentando o seu custo financeiro.

A monitorização da exposição do Banco ao risco de taxa de juro é realizada com base na análise do nível de cumprimento dos limites e limites máximos toleráveis definidos para exposição a este risco. Nesta vertente de risco, é avaliado o impacto de choques aplicados às taxas de juro na exposição total.

A quantificação do risco de taxa de juro tem por base o apuramento da exposição total a risco de taxa de juro, ou seja, o montante total de elementos do activo e do passivo sensíveis a variações das taxas de juro.

A seguir é apresentado a análise de sensibilidade ao risco de câmbio, onde são apurados os impactos nos resultados do Banco, a uma variação positiva e negativa de 5%, 10% e 20%, no valor taxas de câmbio:

(milhares de kwanzas)

Descrição	CHF	EUR	GBP	JPY	NAD	USD	ZAR	Impacto nos FP
Total moeda em 31-12-2019	148 906	496 058	(30)	(17 959 215)	80	1 161 934	2 892 333	
Câmbio em 31-12-2019	496	541	632	4	34	482	34	
Variação positiva de 5%	3 693	13 414	(1)	(3 968)	0	28 016	4 967	0,000%
Variação positiva de 10%	7 386	26 828	(2)	(7 936)	0	56 032	9 933	0,000%
Variação positiva de 20%	14 772	53 655	(4)	(15 872)	1	112 063	19 866	0,001%
Variação negativa de 5%	(3 693)	(13 414)	1	3 968	(0)	(28 016)	(4 967)	0,000%
Variação negativa de 10%	(7 386)	(26 828)	2	7 936	(0)	(56 032)	(9 933)	0,000%
Variação negativa de 20%	(14 772)	(53 655)	4	15 872	(1)	(112 063)	(19 866)	-0,001%

Assim, as eventuais perdas, no cenário mais penalizador (numa variação do câmbio em 20%), estas apenas representariam um impacto residual nos fundos próprios, inferior a 0,01%.

Relativamente ao risco de taxa de juros, é a seguinte a análise de sensibilidade a exposição do Banco a taxa de juros, com referência a 31 de Dezembro de 2019:

(milhares de kwanzas)	Taxa			Total
	LUIBOR a 12 meses	LUIBOR a 6 meses	LUIBOR a 1 mês	
Saldo em 31-12-2019				
Crédito vincendo	31 482	2 629	18 407	52 518
Crédito vencido	-	-	-	-
	31 482	2 629	18 407	52 518
Variação positiva de 1%	110	4	44	159
Variação positiva de 2%	221	9	87	317
Variação positiva de 5%	552	22	218	793
Variação negativa de 1%	(110)	(4)	(44)	(159)
Variação negativa de 2%	(221)	(9)	(87)	(317)
Variação negativa de 5%	(552)	(22)	(218)	(793)

(milhares de kwanzas)	Taxa		Total
	LUIBOR a 12 meses	LUIBOR a 6 meses	
Saldo em 31-12-2018			
Crédito vincendo	30 346	4 986	35 332
Crédito vencido	-	115	115
	30 346	5 101	35 447
Variação positiva de 1%	63	8	71
Variação positiva de 2%	127	15	142
Variação positiva de 5%	316	38	354
Variação negativa de 1%	-63	-8	-71
Variação negativa de 2%	-127	-15	-142
Variação negativa de 5%	-316	-38	-354

Os activos e passivos do Banco são decompostos por tipo de taxa à data de 31 de Dezembro de 2019 e 2018 como segue:

	(milhares de kwanzas)			
	31.12.2019			Total
	Exposição a		Não sujeito a	
	Taxa fixa	Taxa variável	risco de taxa de juro	
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	6 068 128	6 068 128
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	2 826 782	2 826 782
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	4 293 878	-	-	4 293 878
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	30 374 534	-	-	30 374 534
Crédito a clientes	18 717	51 044	-	69 761
	34 687 129	51 044	8 938 566	43 676 739
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	18 267 547	-	-	18 267 547
	18 267 547	-	-	18 267 547
Total	16 419 582	51 044	8 938 566	25 409 192

(milhares de kwanzas)

	31.12.2018			Total
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	7 564 615	7 564 615
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	3 848 256	3 848 256
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	5 976 911	-	-	5 976 911
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	43 568	43 568
Activos financeiros ao custo amortizado	17 917 402	-	-	17 917 402
Crédito a clientes	1 281 418	35 447	-	1 316 865
	25 175 731	35 447	11 456 439	36 667 617
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	14 448 356	-	-	14 448 356
	14 448 356	-	-	14 448 356
Total	10 727 375	35 447	11 456 439	22 219 261

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros do Banco, para os exercícios findos a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

(milhares de kwanzas)

	31.12.2019			31.12.2018		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
Aplicações						
Crédito a clientes	6 784 139	302 999	4,5%	5 709 709	151 784	2,7%
Disponibilidades e aplicações	12 268 597	367 827	3,00%	11 012 203	9 927	0,1%
Carteira de títulos	24 189 624	4 801 353	19,8%	20 088 323	4 406 451	21,9%
Total Aplicações	43 242 360	5 472 179	12,7%	36 810 235	4 568 162	12,4%
Recursos						
Depósitos de clientes e BC	32 715 903	345 613	1,1%	30 177 182	843 713	2,8%
Passivos de Locação	615 506	69 426	11,3%	-	-	0,0%
Passivos financeiros	33 331 409	415 039	1,2%	30 177 182	843 713	2,8%
Margem Financeira	9 910 951	5 057 140		6 633 053	3 724 449	

Nos termos do artigo 6º do Aviso nº 08/2016 de 22 de Junho, o Banco deverá informar o BNA sempre que se verificar uma redução potencial do valor económico igual na sua carteira bancária ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares ou da margem financeira como resultado de uma alteração da taxa de juro de 2%. No decorrer dos exercícios de 2019 e 2018, o Banco cumpriu com este requisito.

A repartição dos activos e passivos, a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, por moeda, é a seguinte:

	(milhares de kwanzas)				
	31.12.2019				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 977 611	386 752	3 568 351	135 414	6 068 128
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	2 414 378	-	412 404	2 826 782
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	4 293 878	-	4 293 878
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	43 656	-	-	-	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	30 372 834	1 700	-	-	30 374 534
Crédito a clientes	69 701	1	59	-	69 761
Activos não correntes detidos para venda	6 221	-	-	-	6 221
Outros activos tangíveis	1 271 728	-	-	-	1 271 728
Activos intangíveis	420 217	-	-	-	420 217
Activos por impostos correntes	61 507	-	-	-	61 507
Activos por impostos diferidos	6 015	-	-	-	6 015
Outros activos	202 558	20 058	-	-	222 616
	34 432 048	2 822 889	7 862 288	547 818	45 665 043
Passivos					
Recursos de clientes e outros empréstimos	13 974 117	2 211 225	2 075 229	6 976	18 267 547
Provisões	21 917	-	-	-	21 917
Passivos por impostos correntes	1 131 310	-	-	-	1 131 310
Outros passivos	184 921	1 047 384	-	251 801	1 484 106
	15 312 265	3 258 609	2 075 229	258 777	20 904 880
	19 119 783	(435 720)	5 787 059	289 041	24 760 163
	(milhares de kwanzas)				
	31.12.2018				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6 934 988	304 268	260 764	130	7 500 150
Disponibilidades em outras instituições de crédito	28 389	2 144 515	1 369 757	305 595	3 848 256
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	4 406 952	1 569 959	5 976 911
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	43 568	-	-	-	43 568
Activos financeiros ao custo amortizado	17 546 079	371 323	-	-	17 917 402
Crédito a clientes	1 316 804	86	5	-	1 316 895
Activos não correntes detidos para venda	6 221	-	-	-	6 221
Outros activos tangíveis	824 248	-	-	-	824 248
Activos intangíveis	122 547	-	-	-	122 547
Activos por impostos correntes	58 243	-	-	-	58 243
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	-
Outros activos	181 042	-	-	-	181 042
	27 062 129	2 820 192	6 037 478	1 875 684	37 795 483
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	11 898 620	2 327 583	212 946	9 207	14 448 356
Provisões	21 917	-	-	-	21 917
Passivos por impostos correntes	1 629 482	-	-	-	1 629 482
Passivos por impostos diferidos	-	-	-	-	-
Outros passivos	127 349	456 006	3 465 392	1 145	4 049 892
	13 677 368	2 783 589	3 678 338	10 352	20 149 647
	13 384 761	36 603	2 359 140	1 865 332	17 645 836

Risco de liquidez

O gabinete de gestão de risco realiza a monitorização dos desfasamentos oriundos do uso de passivos de curto-prazo para cobertura de activos de médio e longo-prazo, a fim de evitar impactos e insuficiências de liquidez e garantir que as reservas da instituição sejam suficientes para fazer frente às necessidades diárias de caixa, tanto cíclicas como não cíclicas, assim como também as necessidades de longo-prazo.

Incorporado no processo de quantificação e avaliação do risco de liquidez, o BCH avalia periodicamente os recursos em moeda nacional (MN) e moeda estrangeira (ME), visando manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo, tanto em cenário normal como em cenário de crise.

Tendo em conta o Instrutivo 19/2016, o banco elabora, com periodicidade quinzenal e mensal mapas para controlar as possíveis saídas e entradas de liquidez em vários buckets temporais e moedas de forma a se precaver de futuras roturas, e melhor abordagem e gestão dos capitais.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o gap de liquidez do balanço do Banco apresentava a seguinte estrutura:

	31.12.2019						Total
	À Vista	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 Ano	Entre 1 Ano e 5 Anos	Mais de 5 Anos	Duração Indeterminada	
(milhares de kwanzas)							
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6 068 128	-	-	-	-	-	6 068 128
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 826 782	-	-	-	-	-	2 826 782
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	4 061 975	231 903	-	-	-	4 293 878
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	29 801 588	572 946	-	-	30 374 534
Crédito a clientes	-	2 492	-	43 169	24 100	-	69 761
	8 894 910	4 064 467	30 033 491	616 115	24 100	43 656	43 676 739
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	16 217 804	709 949	1 339 794	-	-	-	18 267 547
	16 217 804	709 949	1 339 794	-	-	-	18 267 547
	(7 322 894)	3 354 518	28 693 697	616 115	24 100	43 656	25 409 192
(milhares de kwanzas)							
	31.12.2018						Total
	À Vista	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 Ano	Entre 1 Ano e 5 Anos	Mais de 5 Anos	Duração Indeterminada	
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	7 500 150	-	-	-	-	-	7 500 150
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 848 256	-	-	-	-	-	3 848 256
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	5 976 911	-	-	-	5 976 911
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	-	13 926 312	3 624 295	366 795	-	-	17 917 402
Crédito a clientes	-	-	1 276 083	14 915	25 867	-	1 316 865
	11 348 406	13 926 312	10 877 289	381 710	25 867	43 656	36 603 240
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(15 765)	-	-	-	-	(15 765)
Recursos de clientes e outros empréstimos	9 676 418	2 131 814	2 640 124	-	-	-	14 448 356
	9 676 418	2 116 049	2 640 124	-	-	-	14 432 591
	1 671 988	11 810 263	8 237 165	381 710	25 867	43 656	22 170 649

Risco operacional

A gestão do risco operacional abrange a globalidade das actividades do banco, responsabilizando as diversas unidades de negócio na identificação e gestão dos riscos associados às suas actividades. O gabinete de gestão de risco identifica e avalia os momentos específicos dos principais riscos que podem pôr em causa a concretização dos objectivos do banco, realizando também a monitorização contínua e o desenvolvimento de medidas de correcção dos riscos identificados.

A quantificação do risco operacional é apurado nos termos dos Instrutivos N.º 16/2016 e N.º 17/2016, correspondendo a 15% da média dos últimos três anos do indicador de exposição anual se positivos e calculado pelo método do indicador básico, que considera a soma de várias rubricas da demonstração de resultados, tais como a margem financeira, resultado de aplicação de liquidez, resultado de negociação de títulos e valores mobiliários mantidos a negociação, resultado de operações cambiais e resultado de prestação de serviços financeiros, que por sua vez é constante até ao final do período, sofrendo alteração apenas em Dezembro.

Os valores que estas contas acarretam têm a ver com o bom funcionamento e empenho de todas as áreas da instituição e é feito um acompanhamento periódico, sendo reportado mensalmente ao órgão regulador.

Gestão de capital e rácio de solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso n.º 05/2007 de 12 de Setembro, Instrutivo n.º 03/2011 de 08 de Junho, o Aviso n.º 2/2015 de 26 de Janeiro e Aviso n.º 10/2014 de 05 de Dezembro.

As instituições financeiras devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%. Os fundos próprios regulamentares compreendem:

- Fundos próprios de base – compreendem (i) Capital social realizado; (ii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iii) Resultados transitados de exercícios anteriores; (iv) Reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital, e (v) resultado líquido do exercício.
- Fundos próprios complementares – compreendem: (i) Acções preferenciais remíveis; (ii) Fundos e provisões genéricas; (iii) Reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) Dívidas subordinadas e instrumentos híbridos de capital e dívida; (v) Outros valores autorizados pelo BNA.
- Deduções – compreendem: (i) Acções da própria instituição objecto de recompra; (ii) Acções preferenciais remíveis e com dividendos fixos e cumulativos; (iii) Empréstimos concedidos com natureza de capital; (iv) Empréstimos concedidos com natureza de capital; valor das participações; (v) Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais; (vi) Goodwill (trespasse); (vii) Outros activos incorpóreos líquidos das amortizações; (viii) Outros valores, por determinação do BNA.

O Aviso do BNA n° 09/2016 estabelece que para efeitos de cálculo do rácio de solvabilidade regulamentar, o excesso verificado no limite de exposição ao risco por cliente deve ser deduzido dos fundos próprios regulamentares (FPR).

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2019	31.12.2018
Fundos Próprios Regulamentares	24 408 700	17 204 408
Activos Ponderados pelo Risco	1 952 920	2 524 922
Requisitos de Capital Regulamentar	1 290 122	1 600 092
Requisitos de Fundos Próprios para risco de crédito	232 612	256 027
Requisitos de Fundos Próprios para risco de mercado	60 010	346 566
Requisitos de Fundos Próprios para risco de operacional	997 499	997 499
Rácio de Solvabilidade Regulamentar - Base	189,20%	107,52%
Rácio de Solvabilidade Regulamentar - Ajustado	189,20%	107,52%

30 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o BCH aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

IFRS 16 – Locações

A norma introduziu um modelo único para a contabilização das locações no balanço. Nesse sentido, o Banco, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação. A contabilização enquanto locador permanece inalterada face às políticas contabilísticas já existentes.

O Banco adoptou a IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva modificada, abordagem que não implica um impacto nos fundos próprios dado que, à excepção dos pagamentos de locação prévios ou acrescidos relacionados com essa locação reconhecidos na demonstração da posição financeira imediatamente antes da data de aplicação inicial, não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial (1 de Janeiro de 2019). A informação comparativa apresentada relativa a 2018 não foi reexpressa – i.e. é apresentada, tal como anteriormente reportada, de acordo com a IAS 17 e as interpretações relacionadas. Os detalhes das alterações nas políticas contabilísticas são divulgados nos pontos seguintes.

Definição de locação

Anteriormente, o Banco determinou na data de início do contrato se um acordo é ou contém uma locação de acordo com a IFRIC 4 Determinar se um acordo contém uma locação. O Banco avalia se um contrato é ou contém uma loca-

ção com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Banco aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, optou por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Óptica do locatário

Enquanto locatário, o Banco anteriormente classificava as locações como locações operacionais ou locações financeiras, com base na avaliação geral sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade dos activos subjacentes. De acordo com a IFRS 16, o Banco reconhece activos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de activos – i.e. estas locações são reconhecidas no Balanço da entidade.

O Banco optou por não reconhecer activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor. O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso em "outros activos tangíveis", isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade e os passivos da locação em "outros passivos" na demonstração da posição financeira.

Locações classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17

Na transição, para as locações classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17, os passivos da locação foram mensurados pelo valor actual dos pagamentos da locação remanescentes, descontados à taxa incremental de financiamento do Banco a 1 de Janeiro de 2019. Os activos sob direito de uso foram mensurados por uma quantia igual ao passivo da locação, ajustada pela quantia de quaisquer pagamentos de locação prévios ou acrescidos relacionados com essa locação, reconhecidos na demonstração da posição financeira imediatamente antes da data de aplicação inicial.

O Banco usou os seguintes expedientes práticos na aplicação da IFRS 16 às locações previamente classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17:

- Aplicação de uma taxa de desconto única ao portfólio de locações com características similares;
- Aplicada a isenção de não reconhecimento de activos sob direito de uso e passivos para locações com prazo de locação igual ou inferior a 12 meses e para locações de baixo valor;
- Excluídos os custos iniciais directos da mensuração dos activos sob direito de uso na data inicial de aplicação;
- Utilizar insights na determinação do prazo de locação se o contrato de locação contemplar opções de prorrogação ou rescisão.

Loações previamente classificadas como loações financeiras

Para as loações que foram classificadas como loações financeiras de acordo com a IAS 17, o montante contabilístico dos activos sob direito de uso e dos passivos da locação a 1 de Janeiro de 2019 são determinados pelo valor contabilístico do activo de locação e passivo de locação de acordo com a IAS 17 imediatamente antes da referida data.

Óptica do locador

O Banco não é obrigado a efectuar quaisquer ajustamentos na transição para a IFRS 16 para loações nas quais actua como locador, excepto para as subloações. O Banco contabilizou as suas loações de acordo com a IFRS 16 desde a data de aplicação inicial.

O Banco aplicou a IFRS 15 proveitos de contratos com clientes para alocar a contrapartida no contrato para cada componente de locação e de não locação.

Impactos nas demonstrações financeiras

Na transição para IFRS 16, o Banco reconheceu activos sob direito de uso e passivos da locação no montante de 560.001.807 Akz, tendo o activo sob direito de uso sido ajustado nas notas às demonstrações financeiras.

O Banco descontou os passivos de locação utilizando a sua taxa de empréstimo incremental a 1 de Janeiro de 2019. A média ponderada da taxa incremental de financiamento do Banco é de 16,5%.

IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes

O IASB, emitiu, em 28 de Maio de 2014, a norma IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes. A IFRS 15 foi adoptada pelo regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de Setembro de 2016. Com aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

Esta norma revoga as normas IAS 11 – Contratos de construção, IAS 18 – Rédito, IFRIC 13 – Programas de fidelidade do cliente, IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 – Transferências de activos provenientes de clientes e SIC 31 Rédito – Transacções de troca directa envolvendo serviços de publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- Ao longo do período, na medida em que retracta a performance da entidade.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras do Banco.

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de Junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre

o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um activo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

IFRIC 23 é aplicada para os exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adoptada antecipadamente.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco a 31 de Dezembro de 2019 decorrentes desta interpretação.

Pagamentos antecipados com compensações negativas – Alterações à IFRS 9

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral desde que os *cash flows* implícitos sejam "apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida" (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação.

As alterações à IFRS 9 clarificam que um activo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causam o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão, para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo.

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resulta no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um activo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento.

Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento, calculado descontando a alteração aos *cash flows* associados a esse passivo à taxa de juro efectiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa a esta alteração pois acredita que os requisitos actuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as entidades contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

Esta alteração foi endossada em 22 de Março de 2018 e é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019. Devem ser aplicados retrospectivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adoptar na transição, mas apenas se as entidades a adoptarem em 2019 e não em 2018 em conjunto com a IFRS 9.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco a 31 de Dezembro de 2019 decorrentes desta alteração.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efectivas para o Banco

Definição de materialidade – Alterações à IAS 1 e à IAS 8

O objectivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspectos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”.

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

Ocultar informações

As alterações explicam que uma informação está ocultada se é comunicada de uma forma que tem os mesmos efeitos que teria se a mesma estivesse omissa ou contivesse erros. Informação material pode estar oculta, por exemplo, se a informação relativa a um item material, a uma transacção material ou outro evento material está dispersa ao longo das demonstrações financeiras, ou se está divulgada usando uma linguagem que é vaga e pouco clara. Informação material pode também estar oculta se itens dissimilares, transacções dissimilares ou eventos dissimilares são agregados inapropriadamente, ou inversamente, se itens similares estão desagregados.

Novo nível de materialidade (“threshold”)

As alterações substituem a referência ao nível de materialidade “puder influenciar”, o qual sugere que qualquer influência potencial dos utilizadores tem de ser considerada, por “razoavelmente se espera que influencie” contida na definição de materialidade. Na definição alterada, é assim clarificada que a avaliação da materialidade tem de ter em conta apenas a influência razoavelmente esperada nas decisões económicas dos utilizadores primários das demonstrações financeiras.

Utilizadores primários das demonstrações financeiras

A definição actual refere “utilizadores” mas não especifica as suas características, cuja interpretação pode implicar que a entidade tenha de ter em consideração todos os utilizadores possíveis das demonstrações financeiras quando toma a decisão sobre a informação a divulgar. Consequentemente o IASB decidiu referir-se apenas aos utilizadores primários na nova definição para responder às preocupações de que o termo “utilizadores” possa ser interpretado de forma alargada.

Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2020. Esta alteração tem de ser aplicada prospectivamente. A adopção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro

A estrutura conceptual estabelece um conjunto abrangente de conceitos para:

- O reporte financeiro;
- A definição de normas;
- O desenvolvimento de princípios contabilísticos consistentes; e
- Apoiar no entendimento e interpretação de normas.

A estrutura conceptual revista inclui:

- Alguns conceitos novos;
- Definições e critérios revistos para o reconhecimento de activos e passivos; e
- Clarificações sobre conceitos importantes.

Esta estrutura está organizada como segue:

- Capítulo 1 – O objectivo do reporte financeiro
- Capítulo 2 – Características qualitativas de uma informação financeira útil
- Capítulo 3 – Demonstrações financeiras e a entidade que reporta
- Capítulo 4 – Os elementos das demonstrações financeiras
- Capítulo 5 – Reconhecimento e desreconhecimento
- Capítulo 6 – Mensuração
- Capítulo 7 – Apresentação e divulgação
- Capítulo 8 – Conceitos de capital e de manutenção de capital.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas. É aplicável às entidades que desenvolvam os seus princípios contabilísticos com base na estrutura conceptual para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2020.

Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS

Em Março de 2018, o IASB emitiu um conjunto abrangente de conceitos para reporte financeiro, a estrutura conceptual revista para reporte financeiro (estrutura conceptual), que visa actualizar, nas normas existentes, as referências

e citações da versão existente da estrutura conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à estrutura conceptual revista.

A estrutura conceptual revista tem data efectiva de adopção de 1 de Janeiro de 2020 – com adopção antecipada permitida – para empresas que usam a estrutura conceptual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma norma IFRS se aplica a uma transacção específica.

Reforma de referenciais de taxa de juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7)

Em 26 de Setembro de 2019, o IASB emitiu alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam informações adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam directamente afectadas por essas incertezas.

As alterações fornecem excepções para que as entidades apliquem os requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que o índice de referência da taxa de juro, em que se baseiam o risco coberto ou os fluxos de caixa cobertos do item coberto ou os fluxos de caixa do instrumento de cobertura, não seja alterado como resultado da reforma da IBOR. As excepções propostas aplicam-se apenas aos requisitos de contabilidade de cobertura e as alterações não proporcionam alívio de outras consequências decorrentes da reforma do *benchmark* da taxa de juro.

As alterações são de âmbito limitado. Se uma relação de cobertura deixar de cumprir com os requisitos de contabilidade de cobertura por outros motivos que não os especificados nas alterações, a descontinuação da contabilidade de cobertura continua a ser necessária.

Além disso, as alterações esclarecem que, se uma entidade designar fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro como o item coberto numa cobertura de fluxo de caixa, a entidade não assumirá, com o objectivo de medir a ineficácia da cobertura, que a substituição esperada do *benchmark* de taxa de juro por uma taxa de referência alternativa resultará num fluxo de caixa nulo após a substituição. O ganho ou a perda de cobertura deve ser mensurado usando os fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro ao aplicar uma técnica de valor presente, descontada a uma taxa de desconto de mercado que reflecte as expectativas dos participantes do mercado sobre a incerteza resultante da reforma.

As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as excepções são aplicáveis.

As alterações têm uma data efectiva de adopção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2020. É permitida a adopção antecipada. As alterações são aplicadas retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relatório em que a entidade aplica as alterações pela primeira vez e ao ganho ou perda reconhecidos em rendimento integral no início do período em que a entidade aplica pela primeira vez as alterações (isto é, mesmo que o período de relato não seja um período anual).

IFRS 17 Contratos de seguro

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros directos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com ca-

racterísticas de participação discricionária. Algumas excepções serão aplicadas. O objectivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes.

A IFRS 17 é efectiva para os exercícios anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2021, sendo necessário apresentar os comparativos nesse ano. A aplicação antecipada é permitida desde que a entidade aplique também a IFRS 9 e a IFRS 15 na data ou na data anterior a que a entidade aplique a IFRS 17. Em Novembro de 2018 o IASB decidiu propor a alteração da data de entrada em vigor da norma para exercícios anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022.

Uma vez que a IFRS 17, é uma norma aplicável apenas a entidades do sector segurador, não terá impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

IFRS 3 Combinações de negócios – Interesse detido previamente numa operação conjunta

A 22 de Outubro de 2018, o IASB emitiu as alterações à sua definição de negócio. Estas alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos activos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor. Ao fazê-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta.

Esta alteração é aplicável a combinações de negócios para as quais a data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2020. É permitida a adopção antecipada sendo necessária a divulgação deste facto.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015–2017

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015–2017, o IASB introduziu melhorias nas normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 11 Acordos conjuntos – Interesse detido previamente numa operação conjunta

Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja actividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado.

Esta alteração é aplicável a transacções nas quais a entidade obtenha o controlo conjunto que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco a 31 de Dezembro de 2019 decorrentes desta alteração.

IAS 12 Imposto sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital

Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas directamente à transacção ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos accionistas. Consequentemente, a entidade reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento

integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transacções ou eventos.

Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2019. É permitida a adopção antecipada. Quando a entidade aplica pela primeira vez estas alterações, deve aplicar às consequências ao nível de imposto sobre os dividendos reconhecidos em ou após o início do período comparativo mais antigo.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco a 31 de Dezembro de 2019 decorrentes desta alteração.

IAS 23 Custos de empréstimos – custos de empréstimos elegíveis para capitalização

A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do activo qualificável, quando substancialmente todas as actividades necessárias para preparar esse activo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas.

As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a entidade adopta estas alterações.

Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco a 31 de Dezembro de 2019 decorrentes desta alteração.

Interesses de longo prazo em associadas ou joint ventures – Alterações à IAS 28

As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou *joint ventures* às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado, mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou *joint venture* (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos.

O IASB também clarificou que, ao aplicar a IFRS 9, uma entidade não tem em conta quaisquer perdas dessa associada ou *joint venture*, ou perdas por imparidade no investimento líquido, que estejam reconhecidas como um ajustamento ao investimento líquido decorrente da aplicação da IAS 28.

Para ilustrar como as entidades devem aplicar os requisitos da IAS 28 e da IFRS 9 no que respeita a interesses de longo prazo, o IASB publicou exemplos ilustrativos quando emitiu esta alteração.

Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospectivamente, com algumas excepções. A adopção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco a 31 de Dezembro de 2019 decorrentes desta alteração.

Alterações, cortes ou liquidações do plano de benefícios atribuídos – Alterações à IAS 19

Em Fevereiro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 19. As alterações esclarecem a contabilização quando ocorre uma alteração, redução ou liquidação no plano de benefícios atribuídos.

As alterações agora especificam que uma entidade deve usar os pressupostos actualizados da remensuração do seu passivo de benefício definido líquido (activo) para determinar o custo actual do serviço e os juros líquidos para o restante do período de relato após a mudança no plano.

Das alterações resulta uma alocação diferente do rendimento integral total entre custo do serviço, juros e outro rendimento integral.

As alterações aplicam-se prospectivamente a alterações, cortes ou liquidações de planos de benefícios atribuídos que ocorram no ou após o início do primeiro período de relato anual que comece em ou após 1 de Janeiro de 2019.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco a 31 de Dezembro de 2019 decorrentes desta alteração.

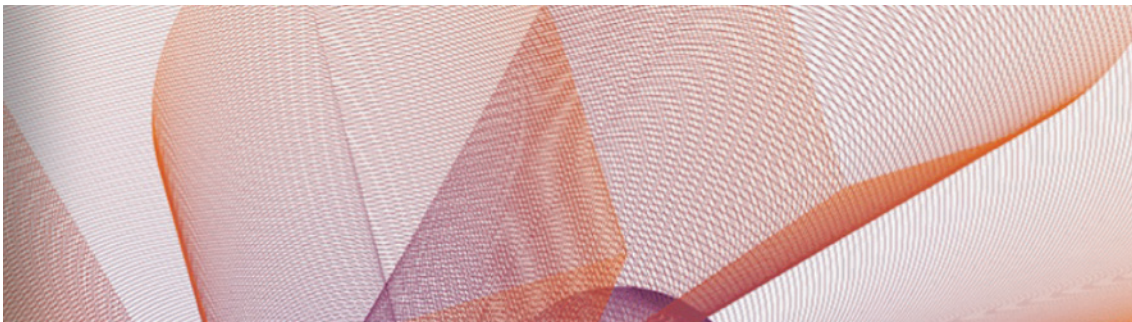
31 – Eventos subsequentes

Após 31 de Dezembro de 2019, os mercados financeiros mundiais foram significativamente afectados pelas consequências da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) relacionada com a propagação em todo o mundo do novo coronavírus (Covid-19). No caso concreto de Angola, esta situação assume maior relevância quando conjugada com a evolução actual do preço do petróleo e a sua queda nos mercados internacionais, factos que ampliam ainda mais os efeitos da actual crise. Estas situações têm um impacto significativo na execução do Orçamento Geral do Estado em vigor para o ano de 2020, o qual está fortemente dependente das receitas provenientes da venda de petróleo, sendo expectável que o mesmo venha a ser significativamente reduzido.

O Conselho de Administração está a acompanhar a evolução da pandemia, em Angola e no mundo, e as estimativas de impacto que poderão advir para o Banco. Assim, e dado que se estima que estes sejam significativos para a economia, estão a ser avaliadas as medidas que podem ser tomadas para defender os interesses dos diferentes *stakeholders*, incluindo os colaboradores, depositantes, clientes e accionistas. Considerando a estrutura do activo do Banco, os principais impactos poderão advir em resultado de um aumento do risco de crédito e um aumento da volatilidade dos activos financeiros e não financeiros. Não obstante, a prioridade do Banco perante uma epidemia inesperada é tentar manter a continuidade da sua actividade e proteger a saúde dos seus colaboradores e clientes. Os efeitos desta situação são incertos, podendo afectar a sua posição de tesouraria e a sua situação patrimonial.

Apesar dos governos e bancos centrais e agências multilaterais estarem a desenhar pacotes com medidas que visam estimular as economias como é o caso da flexibilização de prazos para o cumprimento de obrigações creditícias determinadas no Instrutivo N° 04/2020 do Banco Nacional de Angola, os dados existentes actualmente não permitem quantificar de forma segura os impactos financeiros. Contudo, o Banco está a acautelar um conjunto de medidas para reduzir estes impactos na sua solvabilidade e liquidez. Nessa base, o Conselho de Administração, após a data de balanço, encetou acções de revisão do orçamento para o ano de 2020 que visam traduzir (i) uma expectativa de menor receita; e (ii) uma contenção significativa nos custos da actividade.

Consequentemente, a continuidade das operações do Banco, a realização dos seus activos e a liquidação dos seus passivos pelos montantes registados nas suas demonstrações financeiras depende da manutenção do suporte financeiro por parte dos accionistas, das referidas medidas de revisão do orçamento e contenção de custos e/ou do sucesso futuro das suas operações.



Relatório do Auditor Externo

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
(Valores expressos em milhares de Kwanzas "mAOA")

Aos Accionistas do:
Banco Comercial do Huambo, S.A.

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do Banco Comercial do Huambo, S.A. ("Banco") que incluí, o balanço em 31 de Dezembro de 2019 (que evidencia um total de mAOA 45.665.043 e um total de fundos próprios de mAOA 24.760.163, incluindo um resultado líquido de mAOA 7.163.989), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do resultado integral, a demonstração das alterações nos fundos próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração do Banco é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriada das demonstrações financeiras, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação daquelas demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidades do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente, sobre as demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pela Administração do Banco, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria sem reservas.





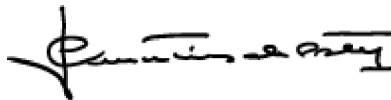
Opinião sem Reservas

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Comercial do Huambo, S.A. em 31 de Dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

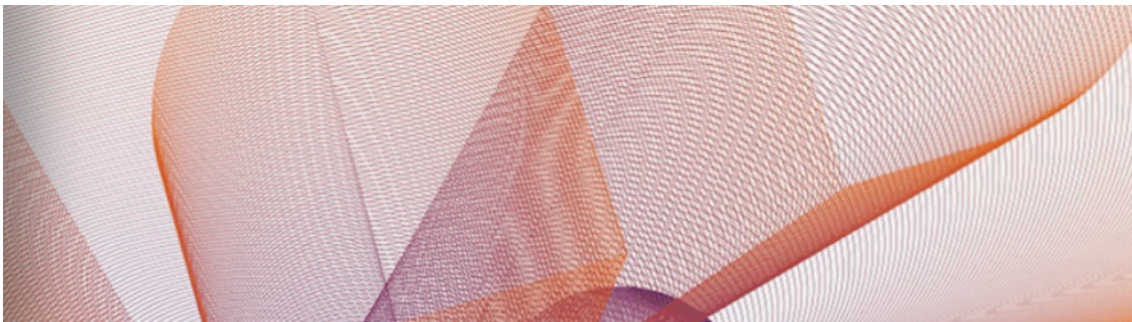
Ênfase

7. Decorrente da pandemia COVID-19, perspectiva-se uma crise mundial com impactos significativos na economia global. À data deste relatório, não temos conhecimento de qualquer situação que pudesse originar ajustamentos nas demonstrações financeiras em análise, no entanto, o Banco deverá criar condições para aferir os potenciais impactos desta situação na sua actividade operacional e demonstrações financeiras futuras.

Luanda, 30 de Abril de 2020



CROWE ANGOLA
Representada por João Martins de Castro
Perito Contabilista inscrito na OCPA com n.º 20140123



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL


F. Paul

Senhores Accionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora por nós desenvolvida, submetemos à apreciação de V. Exas o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, do **Banco Comercial do Huambo, S.A.** (adiante designado por Banco), bem como sobre a proposta de aplicação de resultados, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração. O Balanço evidência um total de 45.665.043 milhares de Kwanzas e Fundos Próprios de 24.760.163 milhares de Kwanzas, o qual inclui um resultado líquido de 7.163.989 milhares de Kwanzas.

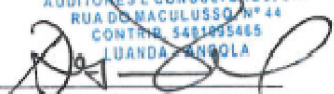
1. No decurso do exercício, tivemos oportunidade de acompanhar periodicamente a actividade do Banco, a regularidade dos registos contabilísticos, e o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis. Obtivemos igualmente, junto do Conselho de Administração e dos diversos serviços do Banco as informações e os esclarecimentos solicitados, necessários à emissão do nosso Parecer.
2. No âmbito das nossas funções, efectuamos análises e apreciamos as Demonstrações Financeiras, incluindo o Balanço, a Demonstração de Resultados, e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, e as respectivas notas, documentos estes que foram preparados em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) e as Normas Internacionais de relato Financeiro (IFRS), em cumprimento do disposto no Aviso nº 6/2016, de 16 de Maio do Banco Nacional de Angola.
3. Procedemos à análise do Relatório de Gestão, que explana com suficiente clareza a actividade do Banco durante o exercício de 2019.
4. Os critérios valorimétricos adoptados na preparação das contas correspondem à correcta avaliação do património social.
5. Analisámos o Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela Sociedade Crowe Angola – Auditores e Consultores, S.A., o qual inclui uma opinião sem reservas.
6. Na sequência do referido anteriormente, e tendo em consideração o trabalho realizado, propomos:
 - a) A aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Administração e das Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.
 - b) A aprovação da proposta de aplicação do resultado líquido do exercício de 2019, constante do Relatório do Conselho de Administração.
7. Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços do Banco o nosso apreço pela colaboração prestada.

Luanda, 4 de Maio de 2020

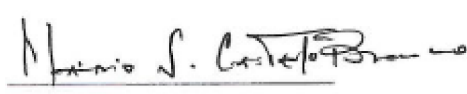
O Conselho Fiscal

Presidente

UHY-A PAREDES E
ASSOCIADOS-ANGOLA
AUDITORES E CONSULTORES, S.A.
RUA DO MACULUSSO, N.º 44
CONTR. 5481955465
LUANDA-ANGOLA


UHY - A. Paredes e Associados - Angola, S.A.
(representada por: Ricardo A. Pinto Ribeiro Soares)

Vogal


Dr. Mário Castelo Branco

Vogal


Dr. Francisco Paulo